



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de junho de 2021

Edição 112

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de maio de 2021, NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018296863

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2021, GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018297049

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018297497

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2021, ANDREIA LARGURA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018297629

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2021, KARLA KAROLINA SANTANA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018299664

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2021, HELISSOM ROGGER DE SOUZA FORTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018299027

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de maio de 2021 publicado no diário oficial nº.108 de 27 de maio de 2021 que nomeou, a partir de 1 de junho de 2021, ADAIAS JOSE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018298718

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de julho de 2021, LUIS EDUARDO COSTA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018302205

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2021, LUARA LETICIA LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018303192

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2021, JAQUELINE LIMA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018304345

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2021, JAQUELINE LIMA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018304723

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2021, CEL BM RE 200000139 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar 1, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018306031

Decreto de 25 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2021, FERNANDA CORDEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - São Domingos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018156244

PGE

Portaria nº 549 de 01 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a partir de **17.05.2021**, a servidora **GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Assessor I – CDS 06, no Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018296145

Portaria nº 548 de 01 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a partir de **01.06.2021**, o servidor **GIOVANE COSTA SILVA**, ocupante do cargo de **ANALISTA DA PROCURADORIA – ANALISTA DE SISTEMAS (DESENVOLVIMENTO)**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018294463

EXTRATO

EXTRATO Nº 1200

CONTRATO Nº 235/PGE-2021

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 19.729.347/0001-06.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Scanner de Mesa).

VALOR: R\$ 4.645,00.

DESPESA: U.O.: 11004 – Programa de Trabalho: 23122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0038.410973/2020-88

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2021

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- HENRIQUE KOLTUN AJUZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1201

CONTRATO N° 236/PGE-2021

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: J F A DE MORAIS CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF nº 36.269.156/0001-10.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (HD Externo Portátil, Tela de Projeção com Tripé, Câmera Fotográfica e Cabo HDMI).

VALOR: R\$ 7.965,40.

DESPESA: U.O.: 11004 – Programa de Trabalho: 23122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339030/449052.

PROCESSO: 0038.410973/2020-88

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2021

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- JOSE FRANCISCO ALVES DE MORAIS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1202

CONTRATO N° 237/PGE-2021

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 28.472.036/0001-97.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Nobreak e Projetor Multimídia).

VALOR: R\$ 4.130,00.

DESPESA: U.O.: 11004 – Programa de Trabalho: 23122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0038.410973/2020-88

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2021

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- THAIS DE CASTRO PACHECO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1203

CONTRATO N° 238/PGE-2021

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 21.997.155/0001-14.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - DRONE).

VALOR: R\$ 7.002,00.

DESPESA: U.O.: 11004 – Programa de Trabalho: 23122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0038.410973/2020-88

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2021

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- CARLOS ALBERTO MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1204

CONTRATO N° 252/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: WE GOV – TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/MF nº 21.922.841/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitações para o desenvolvimento de uma cultura organizacional de inovação no setor público do Estado de Rondônia para capacitação dos servidores públicos em inovação e suas aplicações, em descobrir habilidades e talentos para desempenhar funções e resolver problemas na gestão pública, através do conhecimento aplicado, bem como, os trabalhos realizados pela Superintendência para desenvolver o Estado de Rondônia, na preparação para receber investimentos em tecnologia e inovação.

VALOR: R\$ 200.000,00.

DESPESA: U.O: 11013 - PROGRAMA DE TRABALHO: 23 691 2000 1003 100301 - Fonte de Recursos: 0240 – Natureza de Despesa: 33.90.39.48.

PROCESSO: 0041.040773/2021-85

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- GABRIELA FLORES CALDAS TAMURA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1205

CONTRATO N° 309/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ZIEHM MEDICAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.861.717/0001-76.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e equipamentos eletrônicos originais, executada de forma contínua no equipamento médico hospitalar Arco Cirúrgico da Marca Ziehm visando atender ao Hospital Regional de Cacoal – HRC.

VALOR: R\$ 68.000,00.

DESPESA: P/A: 10.302.2034.4009.400905 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 0.2.09.214000.

PROCESSO: 0066.267408/2020-57

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- FRANCISCO XAVIER LOPEZ ZAPATA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1206

CONTRATO N° 313/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: G.R.F. LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.303.246/0001-02.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital Regional de Buritis - HRB.

VALOR: R\$ 1.928.664,60.

DESPESA: P/A: 10.302.2034.4004 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0209 / 0110.

PROCESSO: 0036.160283/2021-73

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- WELYSTON HENRIQUE SARAIVA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1207

CONTRATO N° 321/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF nº 61.591.459/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Caminhão frigorífico para atender a demanda de entrega de gêneros alimentícios utilizados no cardápio da alimentação escolar das Unidades escolares não executoras sob incumbência desta Secretaria de Estado da Educação.

VALOR: R\$ 527.004,00.

DESPESA: U.O.: 1601 – P/A: 12.368.2125.2398 – Fonte: 0112 – Natureza da Despesa: 44905252.

PROCESSO: 0029.375102/2020-10

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JORGE FERNANDO ZANOTTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1208

CONTRATO N° 322/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 21.061.770/0001-14.

OBJETO: Contratação de Serviço de hotelaria para fins de hospedagem e alimentação para atender as necessidades dos representantes de Embaixadas, bem como os Palestrantes convidados para participarem do Estande Espaço Empresarial Internacional, na 9ª Rondônia Rural Show.

VALOR: R\$ 45.047,90.

DESPESA: Função Programática: 11.013.23.694.2000.2426 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0240.

PROCESSO: 0041.516034/2020-97

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 24.05.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1209

CONTRATO N° 323/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 18.782.546/0001-07.

OBJETO: Contratação de Serviço de hotelaria para fins de hospedagem e alimentação para atender as necessidades dos representantes de Embaixadas, bem como os Palestrantes convidados para participarem do Estande Espaço Empresarial Internacional, na 9ª Rondônia Rural Show.

VALOR: R\$ 2.800,00.

DESPESA: Função Programática: 11.013.23.694.2000.2426 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0240.

PROCESSO: 0041.516034/2020-97

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- JOSE MANOEL BEZERRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1210

CONTRATO N° 324/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: FUNDACAO DOM CABRAL, CNPJ/MF nº 19.268.267/0001-92.

OBJETO: Inscrição de 05 (cinco) servidores no curso de capacitação, que trata de Curso de Gestão Pública em Tempos de Crise da Fundação Dom Cabral.

VALOR: R\$ 23.000,00.

DESPESA: U.O: 11013 - PROGRAMA DE TRABALHO: 2087 - Fonte de Recursos: 0240 – Natureza de Despesa: 33.90.39.48.

PROCESSO: 0041.164028/2021-21

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- MARIA ELIZABETH R. FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1211

CONTRATO N° 326/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: THERMOSET COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 84.577.832/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar Split, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma emergencial, para atender ao Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG).

VALOR: R\$ 90.540,84.

DESPESA: Programa: 10.302.2034.4009 – Elemento de Despesa: 3390-39 – Fonte de Recursos: 0100/209/0300. Nota de empenho nº 2021NE000161 emitida em 29/04/2021, no valor de R\$ 15.090,14.

PROCESSO: 0036.358491/2020-20

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ADILSON LUIZ DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1212

CONTRATO N° 331/PGE-2021

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ/MF nº 23.035.197/0001-08.

OBJETO: Aquisição e renovação de Certificado Digital (do tipo A1, A3, SSL e do tipo Wildcard).

VALOR: R\$ 19.691,30.

DESPESA: Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 33904023.

PROCESSO: 0030.075324/2021-87

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2021

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1213

CONTRATO N° 334/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, CNPJ/MF nº 14.915.804/0001-25.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Sistema de Pré-tratamento de Água para Hemodiálise, para atendimento aos leitos clínicos/UTI do Hospital de Campanha Zona Leste - HCZL, em caráter emergencial, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

VALOR: R\$ 67.200,00.

DESPESA: Programa de Atividade 17.012.10.302.2034.2442 – Elemento de Despesa 339039 – Fonte de Recursos - 0660 - Natureza da Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0036.515519/2020-32

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1214

CONTRATO N° 341/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ/MF nº 30.092.431/0001-96.

OBJETO: A aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO (Agentes Químicos, Dispositivo Elétrico Incapacitante e acessórios, Granadas, Espargidor e Cartuchos).

VALOR: R\$ 584.628,30.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14421210229530000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030-28.

PROCESSO: 0033.250096/2020-20

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1215

CONTRATO N° 342/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: M. X. P. USINA DE ICINERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ/MF nº 13.273.219/0001-06.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde RSS (grupos A, B, E e eventualmente C), de forma contínua, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz - POC e Hospital Regional de Buritis - HRB.

VALOR: R\$ 3.505.488,72.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009/2087 – Fontes de Recursos: 100 - Elemento de Despesa: 3390.39, conforme Notas de Empenho n° 2021NE000977 emitida em 17/03/2021, no valor de R\$ R\$ 584.248,12.

PROCESSO: 0036.341348/2018-84

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- MARCELO CRUZ MACHADO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1216

CONTRATO N° 343/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PRESERVA SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF nº 15.515.617/0001-17.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde RSS (grupos A,B,E e eventualmente C), de forma contínua, para atender o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII, Assistência Médica Intensiva - AMI, Laboratório Central de Rondônia - LACEN, Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG.

VALOR: R\$ 3.412.425,84.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009/2087 – Fontes de Recursos: 100 – Elemento de Despesa: 3390.39, conforme Notas de Empenho n° 2021NE000980, emitidas em 17/03/2021, no valor de R\$ 568.737,64.

PROCESSO: 0036.341348/2018-84

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- LUCAS ANACLETO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1217

CONTRATO N° 345/PGE-2021

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 05.555.440/0001-29.

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros.

VALOR: R\$ 5.952,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.122.2103.2087 – Fonte: 0226 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0004.207128/2021-03

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- RONALDO JUNIOR DOS S RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1218

FOMENTO N° 035/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDI

FOMENTADA: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – FIERO, CNPJ/MF nº 14.661.557/0001-88.

OBJETO: Execução do PROCOMEX, programa voltado para o desenvolvimento de exportações no Estado de Rondônia, prestando suporte, orientação, desenvolvendo relacionamentos e realizando conexões entre empresas do Estado e potenciais compradores nacionais e internacionais.

VALOR: R\$ 736.842,00.

DESPESA: Cód. UO: 110013 – Fonte de Recurso: 0240/0640 – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Programa de trabalho: 11.013.23.691.2000.1003.

PROCESSO: 0041.470142/2020-14

VIGÊNCIA: 31.11.2022

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDI
- MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1219

COMPROMISSO N° 014/PGE-2021

DAS PARTES:

- SESAU
- AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 84.750.538/0001-03.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos do Contrato nº 238/PGE-2020 e objeto da Requisição Administrativa, feita através da Portaria N° 641, de 26 de novembro de 2020, (0014898732), se estenderá até 31/05/2021.

PROCESSO: 0036.456949/2020-13

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- IURI DANIEL SERRATE FARIA – Representante / Medical

EXTRATO N° 1220

COMPROMISSO N° 015/PGE-2021

DAS PARTES:

- SESAU
- MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato nº 070/PGE-2015 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 26/05/2021.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4009 – Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa: 3390-39 e 3390-30.

PROCESSO: 0036.136929/2019-87

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ROSANGELA RAMOS BALBINO – Representante / Medical

EXTRATO N° 1221

CONVÊNIO N° 036/PGE-2021

PRIMEIRO PARTÍCIPE: SEJUS

PARTÍCIPE EXECUTOR: FUPEN

SEGUNDO PARTÍCIPE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO, CNPJ/MF nº 04.920.948/0001-16.

OBJETO: A ressocialização e a reintegração ao convívio social dos reeducandos em regime SEMIABERTO, ABERTO e EGRESSO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela execução de serviços gerais nas dependências do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREA, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio.

PROCESSO: 0033.024157/2021-86

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- CARLOS ANTÔNIO XAVIER – Representante / Segunda Partícipe

EXTRATO N° 1222

CONVÊNIO N° 042/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de calcário para as pequenas propriedades rurais, visando a correção do solo; transporte de cascalho para recuperação de carreadores e estradas vicinais e transporte de insumos agrícolas, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 400 famílias de produtores rurais, por ano; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) melhorar as condições de produção; e) colaborar para a geração de emprego e renda no campo; e) melhorar o nível de sustentabilidade das atividades no setor agrícola, incentivando a permanência do homem no campo.

PROCESSO: 0025.213594/2021-71

VIGÊNCIA: 25.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1223

CONVÊNIO N° 045/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE, CNPJ/MF nº 84.745.389/0001-94.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de ração bovina, cama de frango e calcário; melhoria de carreadores e de represas, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 200 pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.216090/2021-11

VIGÊNCIA: 26.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1224

CONVÊNIO N° 046/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de escavações, nivelamento do solo, abertura de acessos a estradas, cascalhamento de currais etc., tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 1.200 famílias de agricultores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.218409/2021-35

VIGÊNCIA: 20.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1225

CONVÊNIO N° 048/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de pequeno e médio porte, movimentação de terras e rochas, perfuração de terrenos, escavação de buracos e etc., tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 500 produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.217971/2021-41

VIGÊNCIA: 23.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1226

CONVÊNIO N° 049/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.695.284/0001-39.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de insumos, construção e manutenção de pontes e bueiros nas propriedades dos pequenos agricultores e, eventualmente, nas estradas vicinais, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 200 pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.218104/2021-23

VIGÊNCIA: 23.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- WELITON PEREIRA CAMPOS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1227

CONVÊNIO N° 052/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de abertura de bueiros e recuperação de estradas vicinais, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 3.250 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) melhorar as condições de produção; e) incentivar a permanência do homem no campo.

PROCESSO: 0025.219102/2021-51

VIGÊNCIA: 25.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- VANDERLEI TECCHIO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1228

CONVÊNIO N° 054/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a Reforma para Acessibilidade dos Banheiros a Casa dos Conselhos, localizada no Município de Ariques/RO, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contribuindo para a execução do projeto deste último.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.912,02.

CONTRAPARTIDA: R\$ 16.912,02.

DESPESA: R\$ 40.000,00 – Cód. U.O.: 27001 – Programa de Trabalho: 04122205724280000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0009.264685/2020-92

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1229

CONVÊNIO N° 055/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de melhoria de estradas, transporte e distribuição de insumos, escavações do solo, nivelamento e ajustes de terrenos irregulares, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 2.356 pequenas famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.222144/2021-70

VIGÊNCIA: 20.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ISAU RAIMUNDO DA FONSECA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1230

CONVÊNIO N° 056/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ/MF nº 63.762.074/0001-85.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de recuperação de estradas vicinais e transporte de insumos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 100 famílias de pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.221373/2021-77

VIGÊNCIA: 20.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JOSÉ ALVES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1231

CONVÊNIO N° 057/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF n° 84.722.917/0001-90.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de insumos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 400 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) incentivar a permanência do homem no campo.

PROCESSO: 0025.218751/2021-35

VIGÊNCIA: 25.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ANILDO ALBERTON – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1232

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF n° 01.254.422/0001-56.

OBJETO: Participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural “Meu Imóvel Legal”, promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.123061/2021-32

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- ALCINO BILAC MACHADO – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1233

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 011/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF n° 15.884.109/0001-06.

OBJETO: Participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural “Meu Imóvel Legal”, promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.118341/2021-29

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- HELIO DA SILVA – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1234

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 014/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF n° 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural “Meu Imóvel Legal”, promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.123945/2021-97

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1235

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 025/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF n° 63.761.985/0001-98.

OBJETO: Participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural “Meu Imóvel Legal”, promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.121738/2021-06

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- IVAIR JOSÉ FERNANDES – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1236

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 026/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF n° 04.092.680/0001-71.

OBJETO: Participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.126408/2021-07

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1237

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 027/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55.

OBJETO: Participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.125492/2021-33

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1238

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 028/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16.

OBJETO: Participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.117613/2021-73

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1239

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 029/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF nº 84.745.389/0001-94.

OBJETO: Participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.119236/2021-15

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1240

2º TACNV N° 143/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 19.122.075/0001-73.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar do dia 11/06/2021, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.343565/2019-90

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ISAU RAIMUNDO DA FONSECA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1241

3º TACNV N° 313/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio N° 313/PGE-2019 por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data do término do termo anterior.

PROCESSO: 0005.428308/2019-94

DATA DE ASSINATURA: 01.06.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1242

2° TACOOPERAÇÃO N° 019/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: SUGESP

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação n° 019/PGE-2019, até o dia 27.05.2022.

PROCESSO: 0042.036850/2019-78

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

EXTRATO N° 1243

1° TAFOMENTO N° 003/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: A FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF n° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria até 11/12/2021, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 0032.518716/2020-43

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1244

4° TACNT N° 257/PGE-2018

CONTRANTE: SEFIN

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF n° 59.456.277/0001-76.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato n° 257/PGE-2018 até o dia de 31.05.2022.

Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação de serviços de suporte técnico de hardware e software para produtos ORACLE, referente ao período de Maio de 2020 a abril de 2021, sendo que o percentual IGP-DI (FGV) acumulado para o período foi de 6,0789%, a ser aplicado a partir de Maio de 2020.

PROCESSO: 0030.056408/2017-35

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- JOÃO CARLOS ORESTES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1245

2° TACNT N° 230/PGE-2020

CONTRANTE: SESAU

CONTRATADA: RIMA - RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA, CNPJ/MF n° 04.778.630/0001-42.

OBJETO: Programa de Trabalho 17.012.10.302.2034.4004 / 17.012.10.302.2034.2442 / 17.012.10.302.2034.2446, Fonte de Recursos 0100 / 0110 / 0209 / 0300 / 0660 - Elemento de Despesa 3390-39.

PROCESSO: 0036.146933/2019-53

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1246

2° TACNT N° 231/PGE-2020

CONTRANTE: SESAU

CONTRATADA: PEC TAXIAEREO LTDA, CNPJ/MF n° 07.087.233/0001-12.

OBJETO: Programa de Trabalho 17.012.10.302.2034.4004 / 17.012.10.302.2034.2442 / 17.012.10.302.2034.2446, Fonte de Recursos 0100 / 0110 / 0209 / 0300 / 0660 - Elemento de Despesa 3390-39.

PROCESSO: 0036.146933/2019-53

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ELSE MELO ARANTES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1247

ERRATA AO COMPROMISSO N° 015/PGE-2021

DAS PARTES:

- SESAU
- MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI

ONDE SE LÊ:

De um lado, o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Fernando Rodrigues Maximo, Portador do CPF/MF nº 863.094.391-20, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e de outro, a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº. 06.233.460/0001-46, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 2142, Bairro Centro, em Cacoal/RO, neste ato representado pelo sócio Administrador Sra. Rosângela Ramos Balbino, inscrita no CPF/MF nº 579.969.622-00, de acordo com os documentos que lhe são outorgados.

LEIA-SE:

De um lado, o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Fernando Rodrigues Maximo, Portador do CPF/MF nº 863.094.391-20, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e de outro, a empresa MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF nº. 06.233.460/0001-46, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 2142, Bairro Centro, em Cacoal/RO, neste ato representado pelo sócio Administrador Sra. Rosângela Ramos Balbino, inscrita no CPF/MF nº 579.969.622-00, de acordo com os documentos que lhe são outorgados.

PROCESSO: 0036.136929/2019-87

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1248

ERRATA AO 4º TACNT Nº 257/PGE-2018

CONTRANTE: SEFIN

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Onde se lê:

"As partes contratantes, ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN/RO (CNPJ/MF nº 05.599.253/0001-47), neste ato representada pelo Secretário de Estado, e a EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (CNPJ/MF sob nº 59.456.277/0001-76), aqui representada por sua Procuradora constituída.

ANA CLAUDIA LOPES - Procuradora constituída (id. 6442541/6442683)".

Leia-se:

"As partes contratantes, ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN/RO (CNPJ/MF nº 05.599.253/0001-47), neste ato representada pelo Secretário de Estado, e a EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (CNPJ/MF sob nº 59.456.277/0001-76), aqui representada por seu Procurador constituído.

JOÃO CARLOS ORESTES - Procurador constituído (id. 0018197708 - fl.3)".

PROCESSO: 0030.056408/2017-35

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1249

ERRATA AO 3º TACNV Nº 313/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

Onde se lê:

"Conveniente: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, inscrita no CNPJ nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado por LEONILDE ALFLEN GARDA."

Leia-se:

"Conveniente: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, inscrita no CNPJ nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado por ARMANDO BERNARDO DA SILVA."

PROCESSO: 0005.428308/2019-94

DATA DE ASSINATURA: 01.06.2021

ASSINA:

- LEONARDO FALCAO RIBEIRO – Procurador do Estado

Protocolo 0018335973

SUGESP

Portaria nº 328 de 01 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 140 (0017867098), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.200615/2021-81;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **RICARDO DE SOUZA LIMA**, Assessor Especial III matrícula nº 300160107, em **substituição** a Titular **MICHELLE ROBERTA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

SANTIAGO SOBRINHO RABELO, Administradora do Palácio Rio Madeira, matrícula nº 300109198, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em virtude da Licença Maternidade no período de **28/03/2021 a 23/09/2021** e de acordo com a Ata médica (0017829533) e ao período de **24/09/2021 a 23/10/2021**, referente às férias da servidora substituída, de acordo com a Portaria 272 (0017954766).

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0018308375

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0018285606 a viagem da servidora **ROSE MARY MEDEIROS BRITTO**, Psicóloga, lotada(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Palmas/TO, no período de 06 de junho de 2021 a 11 de junho de 2021, com a finalidade de apresentação de experiência exitosa com foco na estruturação da vigilância do câncer, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018295023

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017581495 a viagem do servidor **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, Secretário Chefe da Casa Militar, lotado(as) na Casa Militar, à cidade de Brasília, no período de 27 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, com a finalidade de cumprimento de agenda Oficial no Ministério da Justiça e Ministério da Agricultura, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018291921

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017581541 a viagem dos servidores abaixo relacionados lotados (as) na Governadoria, à cidade de Brasília, no período de 27 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, com a finalidade de assessorar e realizar segurança do Governador que cumprirá agenda oficial com o Ministério da Justiça e Ministério da Agricultura, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SEMAYRA GOMES MORET ASSESSORA ESPECIAL**- RUTE CARVALHO SILVA** ASSESSORA**- DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO** ASSESSORA ESPECIAL 3**- ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA** AGENTE DE SEGURANÇA**- JÚLIO CÉSAR PERES DE MORAES** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018293676

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 0042.362615/2020-92

INTERESSADO: OSILAN ARAÚJO DE CASTRO

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.000,00

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Senhor Ordenador de Despesa,

Procedida à análise e conferência dos comprovantes de despesa constantes no Parecer 419/2021, encaminhamos os autos do processo retro, para homologação da despesa, eis que os recursos foram aplicados no interesse da Administração pública.

ANDERSON ASSUNÇÃO

Coordenador de Administração e Finanças

CAF/SUGESP

HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N.º 0042.362615/2020-92

INTERESSADO: OSILAN ARAÚJO DE CASTRO

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.000,00

ASSUNTO: Homologação da Desp

Com base na análise e conferência do Coordenador de Administração e Finanças dos autos do processo retro, HOMOLOGO a presente despesa, no valor de R\$ 10.000,00, tendo em vista que os recursos foram aplicados dentro da legalidade.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0018305491

Portaria nº 319 de 31 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 101 (0017565602) e Errata SECOM-GAB (0018145265), que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.177484/2021-19;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA**, matrícula **300156389**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/SECOM-GAB, referente ao exercício 2021, do período de **12/07/2021 a 31/07/2021 (20 dias)**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de:

1º período: **23.06.2021 a 02.07.2021 (10 dias)**;

2º período: **03.01.2022 a 12.01.2022 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 31 de Maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0018262824

Portaria nº 318 de 31 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 139 (0017852388), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.199570/2021-94;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CLENIO CRISTIANO DA SILVA**, matrícula **300139508**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP, referente ao exercício 2021, do período de 01/09/2021 a 30/09/2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos de:

1º Período 01/07/2021 a 20/07/2021;

2º Período 02/12/2021 a 11/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 31 de Maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0018257624

Portaria nº 326 de 01 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 130 SECOM-GAB (0017996138) e Errata SECOM-GAB (0018192382), que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.210056/2021-13;

RESOLVE:

Convalidar o gozo de férias do servidor **THALLISSON LOPES**, matrícula **300156349**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/SECOM, referente ao exercício 2021, do período de **20/03/2021 a 29/03/2021 (10 dias)**, ao mesmo tempo REMARCAR o restante das férias a serem usufruídas do período de 01/09/2021 a 30/09/2021, restando (20 dias) a serem gozados a qual fica transferida para fruição nos períodos de **02/06/2021 a 11/06/2021 (10 dias)** 2º período; e **01/09/2021 a 10/09/2021 (10 dias)** 3º período.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 01 de Junho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0018302495

Portaria nº 321 de 31 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 138 SUGESP-CONAD (0018015421), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.211385/2021-85;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **OBED JUNIOR DE SOUZA LIMA**, Matrícula **300130988**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CONAD, referente ao exercício 2021, do período de 03/05/2021 à 17/05/2021, a qual fica transferida para fruição no período de **02/08/2021 à 16/08/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 31 de Maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0018275527

Portaria nº 323 de 01 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 131 SECOM-GAB (0018021357), que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.211825/2021-92;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MINEIA CAPISTRANO DA LUZ**, matrícula **300149734**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/SECOM, referente ao exercício 2021, do período de **12/07/2021 a 31/07/2021 (20 dias)**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de:

1º período: **12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias)**;

2º período: **08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 01 de Junho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0018287497

Portaria nº 320 de 31 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 3231 CASACIVIL-NGP(0018058188), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.214592/2021-38;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LIDIANE DA SILVA MARTINS**, matrícula **300155553**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do período de 04/01/2021 a 13/01/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 02/07/2021 a 11/07/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 31 de Maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0018266966

Portaria nº 324 de 01 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 22 SECOM-CEPP (0018211258), que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.226873/2021-85;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CLÊNIO CORRÊA JÚNIOR**, matrícula **300110305**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/SECOM-GAB, referente ao exercício 2021, do período de **12/07/2021 a 21/07/2021**, a qual fica transferida para fruição no **período de 16/06/2021 a 25/06/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 01 de Maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0018299398

Decreto de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0018289491 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 23 de maio de 2021 a 12 de junho de 2021, com a finalidade de frequentar o curso de Gerenciamento de crise ofertado pela PM/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EWERSON MELO PONTES** MAJOR PM

- **ADENILSON SILVA CHAGAS** MAJOR PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018296030

Portaria nº 322 de 01 de junho de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o Artigo 135, Inc.III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão de Óbito nº 09582801552021400010026000302650

Considerando o constante do Ofício nº 2833/2021/SEDAM-GGRH (0018217198), nos autos do Processo nº 0028.226940/2021-51;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença nojo, no período de 24/05/2021 a 31/05/2021, a servidora LUCILENE MARIA DA COSTA GOMES, matrícula nº 300163567, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, pertencente ao quadro da Governadoria - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, em razão do falecimento de sua genitora.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Junho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS.

Protocolo 0018285501

EPR

TERMO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação de bem móvel ID: 0018105500. Doador: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CNPJ: 17.900.001/0001-95. Donatária: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CNPJ: 26.766.814/0001-25. Objeto: Doação de um relógio de ponto REL INFO HENRY PRIMME SF. PONTO BIO BARRAS 9600 e um nobreak, no valor total de R\$2.979,00 (valor de aquisição). Processo 0024.019566/2020-99. Data da assinatura: 27/05/2021.

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

Protocolo 0018197535

SETIC

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si a Secretaria de Estado de Finanças, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, objetivando o compartilhamento de dados de suas respectivas bases.

A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ n. 05.599.253/0001-47, com endereço na Av. Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 5º andar, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, doravante denominada SEFIN, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Finanças, Sr. LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, primeiro partícipe;

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, inscrita no CNPJ n. 07.824.639/0001-30, com endereço na Av. Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, doravante denominada SEGEP, neste ato representada pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Sr. SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, segundo partícipe e;

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ n. 17.900.001/0001-95, com endereço na Av. Farquar nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 6º andar, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, doravante denominada SETIC, neste ato representada pelo Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sr. DELNER FREIRE, terceiro partícipe;

RESOLVEM, celebrar entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, com base nas Lei Federal 8.666/1993, bem como nas demais legislações pertinentes, vinculando-se ao processo SEI nº 0030.067542/2021-48, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua disponibilização e o intercâmbio de informações constantes nas bases de dados dos partícipes, de modo a atender suas necessidades institucionais, com vistas no interesse da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os dados que serão disponibilizados para a SEFIN serão aqueles de responsabilidade da SEGEP e da SETIC, os quais constam na base de dados dos sistemas de folha de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O formato dos arquivos que serão acessados, bem como o detalhamento das especificações técnicas serão pactuadas neste Instrumento, com vistas a permitir um acesso online e contínuo aos dados não transacionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO. No que tange às informações relativas à folha de pagamento, a SEFIN, em colaboração com a SETIC e a SEGEP, elaborará painéis informativos, de natureza gerencial, os quais serão de uso compartilhado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES ENTRE OS PARTICÍPES

Para a consecução dos objetivos, os partícipes se comprometem a cumprir as obrigações previstas nos parágrafos desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São obrigações da SEGEP:

a) Autorizar e disponibilizar para a SEFIN, através da SETIC, acesso aos dados relativos à folha de pagamento, por meio de acesso remoto a banco de dados informatizado não transacional;

b) manter a confidencialidade das informações que não possuem natureza pública;

c) garantir a preservação de dados pessoais;

d) sanar eventuais dúvidas em relação aos dados e regras de negócio que envolvam os dados disponibilizado para a SEFIN.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São obrigações da SETIC:

a) disponibilizar para a SEFIN acesso a dados relacionados a folha de pagamento, disponíveis nos sistemas desenvolvidos e/ou mantidos pela SETIC, por meio de acesso remoto a banco de dados informatizado não transacional;

b) manter a confidencialidade das informações que não possuem natureza pública;

c) indicar no mínimo um servidor, o qual ficará responsável pelas tratativas acerca do fluxo de informações, atuando como um facilitador do acesso e da manutenção do acesso aos dados;

d) sanar eventuais dúvidas técnicas em relação aos dados enviados para a SEFIN.

PARÁGRAFO TERCEIRO. São obrigações da SEFIN:

a) manter a confidencialidade das informações que não possuem natureza pública;

b) garantir a preservação de dados pessoais;

c) elaborar painéis gerenciais informativos e/ou relatórios analíticos, e disponibilizar para consumo aos interessados, desde que não fira a LGPD, com base nos dados fornecidos pela SEGEP e pela SETIC;

d) capacitar, caso necessário, servidores da SEGEP e da SETIC para colaboração na construção dos painéis e para o uso das ferramentas;

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência de sessenta meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação em contrário de qualquer uma das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência e o prazo de vigência deste Termo poderão ser revistos a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, em concordância com as demais.

CLÁUSULA QUARTA: CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As partes deverão observar as regras de confidencialidade aplicáveis aos dados compartilhados, observando o estabelecido neste Termo de Cooperação Técnica, assim como, nas legislações estaduais e federais relativas à segurança da informação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os dados enviados para a SEFIN não poderão ser objeto de divulgação detalhada ou compartilhamento com terceiros, exceto aquelas informações oriundas da análise geral/estatística realizada com base nos dados compartilhados, ou quando a Lei determinar.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Todo aquele que tiver acesso a dados pessoais, decorrentes do compartilhamento tutelado por este instrumento, deverá assinar Termo de Sigilo, o qual ficará disponível no processo SEI 0030.067542/2021-48.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As partes terão a responsabilidade de zelar pela proteção dos dados pessoais compartilhados, responsabilizando-se, aquele que der causa, por eventual vazamento de dados/informações.

PARÁGRAFO QUARTO. Havendo a necessidade da SEFIN compartilhar com terceiros dados ou informações relativas a este Termo de Cooperação Técnica, deve-se realizar consulta prévia à SEGEP e à SETIC, cabendo, a estas últimas, autorizar ou não o compartilhamento.

CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração do presente Termo estará condicionada à prévia comunicação e acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Toda alteração resultará em novo Termo de Cooperação, a fim de manter a unicidade textual e a coerência das cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, através do processo SEI 0030.067542/2021-48, com suspensão imediata dos efeitos, ou rescindido de pleno direito, por meio de comunicado conjunto no processo SEI 0030.067542/2021-48, com efeitos após 60 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: CUSTOS

As despesas decorrentes deste Termo De Cooperação Técnica serão custeadas por conta de cada partícipe que der causa às mesmas, segundo seus interesses específicos e de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Excetua-se à regra do caput as despesas que possam ocorrer em função das obrigações dispostas no Item "d" do parágrafo terceiro da cláusula segunda deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os custos para criação de painéis visuais informatizados serão de responsabilidade da SEFIN.

CLÁUSULA OITAVA: PUBLICIDADE

O presente Termo e suas alterações, quando houver, serão devidamente assinado pelas partes envolvidas, serão publicados pela SEFIN no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá ser criado grupo de trabalho entre as partes, não remunerado, para que seja realizado o estudo e definição técnica dos procedimentos necessários à implementação das ações previstas no presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0016365001

SEPOG

Portaria nº 314 de 02 de junho de 2021

Dispõe sobre elogio ao servidor aposentado Francisco de Assis Ferreira da Silva, Economista da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual Nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando que a Administração Pública deve pautar-se, dentre outros, pelo Princípio da Eficiência conforme disposição expressa do Art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a disposição do Art. 280, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando que o laureado servidor público, durante o exercício de suas atividades laborais nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, dedicou grande parte de sua vida em detrimento das atividades de planejamento e orçamento do Estado de Rondônia em prol do benefício à população, sendo enaltecido pela sua exacerbada proeza profissional, tida como exemplo de cãnone profissional a ser seguido por todos;

Considerando a gratidão desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG ao servidor público pelos incansáveis serviços prestados e imensurável desígnio de sucesso em sua nova fase profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - **elogiar** o servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3058830, em razão de excelente dedicação, zelo, eficiência e primo respeito ao interesse público durante sua atuação relacionada ao orçamento público atuando como Economista, desde a sua admissão ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, em março de 1983 até a data de sua aposentadoria voluntária no dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0018318869

SEGEP

Portaria nº 4341 de 01 de junho de 2021

A Assessora Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 29 (0017916580), que consta no autos do processo n. 0031.204236/2021-99;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JENIFER BRAGA DA SILVA**, Assessor de Conformidade de Pagamento II, matrícula 300158237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.7.2020 a 20.7.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de 10 (dez) dias no período de **22.6.2021 a 31.6.2021** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **16.11.2021 a 25.11.2021**.

Porto Velho - RO, 1/6/2021.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0018295774

Portaria nº 4342 de 01 de junho de 2021

A Assessora Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 40 (0018177094), que consta no autos do processo n. 0031.431713/2020-14;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ÉVORA IULE TEIXEIRA ALVES**, Assistente Técnico, matrícula 300162066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **20.9.2021 a 9.10.2021** com abono pecuniário anteriormente marcado para **8.9.2021 a 17.9.2021**, referente ao exercício de **2019/2020**, a qual fica transferida para fruição de 10 (dez) dias no período de **8.9.2021 a 17.9.2021** e o restante, 20 (vinte) dias, no período de **20.9.2021 a 9.10.2021**.

Porto Velho - RO, 1/6/2021.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0018298063

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1924/2021/SEGEP-ASTEC (0018213153), constante no Processo n. 0029.502610/2020-87,

RESOLVE:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 14 de janeiro de 2020, da servidora **ROSIMARA ALVES BATISTA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300072562, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018301448

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório/3ª CSPAD/CGA/SEGEPE, fls. 314 a 317, Parecer n. 277/2020/SEGEPE-CAR, fls. 320 a 325, parte 22 (0015250633), Parecer n. 239/2020/PGE-PCDS (0015434911), Despacho PGE-PCDS (0016950181) e, Nota Técnica n. 40/2021/GOV-NPAD (0017246177), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 001/PAD/SEDUC/2020, constantes no Processo n. 0031.502971/2020-84,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **ARAMYS JÚLIO MONTENEGRO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300024773, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018302300

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1920/2021/SEGEPE-ASTEC (0018212017), constante no Processo n. 0051.192149/2021-43,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de maio de 2021, a servidora **GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula n. 300100869, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018299990

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n.1922/2021/SEGEPE-ASTEC (0018212386), constante no Processo n. 0051.200645/2021-88,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de maio de 2021, o servidor **RAFAEL MILITÃO BECKHAUSER**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300146677, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018299123

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1781/2021/SEGEPE-ASTEC (0018029113), constante no Processo n. 0036.264110/2019-17,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 2 de janeiro de 1991, o servidor **PEDRO CARVALHO DE ANDRADE**, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, Matrícula n. 61.566-8, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018297704

Portaria nº 4386 de 02 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Requerimento (0017929409), Despacho PC-DGA (0017939664), Despacho PC-DRH (0018321716), que consta nos autos no Processo n. 0019.304067/2019-30,

RESOLVE:

Suspender na Portaria nº 13911/2019/SEGEP-NCSR de 29.10.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **NILTON VIEIRA CAVALCANTE**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058706, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, operido de **1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2006 a 25.10.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018325912

Portaria nº 4332 de 01 de junho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 464/2021/SEGEP-5CSPAD, de 31 de maio de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de maio de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0018287924

Portaria nº 4333 de 01 de junho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 387/2021/SEGEP-2CSPAD e Errata, ambos, de 31 de maio de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/PAD/SEDUC/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de junho de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0018288550

Portaria nº 4344 de 01 de junho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 465/2021/SEGEP-5CSPAD, de 1º de junho de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0018305749

Portaria nº 4345 de 01 de junho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 466/2021/SEGEP-5CSPAD, de 1º de junho de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0018306161

Portaria nº 4346 de 01 de junho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 547/2021/SEGEP-1CSPAD, de 1º de junho de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD/IPEM/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0018306897

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

PREGÃO ELETRÔNICO N. 310/2021/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global Por Lote. Método de Disputa: Aberto. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064.342314/2020-94 - SEPAT-RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto "Circuito Itinerante da Regularização Fundiária", conforme especificações no Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 02/06/2021, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **ADIADO**, para responder pedidos de esclarecimentos, de acordo com o Ofício nº 1939/2021/SEPAT-GERFR Fica marcada a reabertura para o dia 07 de junho de 2021 às 12:00 horas (Horário de Brasília – DF). Porto Velho/RO, 01 de junho de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 001830327

**AVISO
COMUNICADO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0042.244886/2020-67**

OBJETO: Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, e de forma complementar as Leis nº 4.680, de 18/06/1965 e nº 8.666, de 21/06/1993, para atender o Governo do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 019/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE de 02.02.2020, **COMUNICA** aos interessados que as gravações terceira sessão pública - ABERTURA DO INVÓLUCRO 04 - para foram disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=lsys1It2iy8> e <https://www.youtube.com/watch?v=AUdH0K2NzZY>, para análise dos interessados. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0018302259

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 341/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. Processo Administrativo: Nº. 0038.342400/2019-81. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para a realização de eventos (palco, som, iluminação, banheiros químicos, tendas, climatizadores, arranjos de flores naturais, conjunto de mesas e cadeiras, telão de led e outros) para atender a Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO. **Valor Estimado:** R\$ 2.168.978,87. **Data de Abertura: 16 de junho de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 31 de maio de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0018210685

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA O ITEM 11

AOS DEMIAS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA-ME/EPP

Pregão Eletrônico Nº. **007/2021/KAPPA/SUPEL/RO**Tipo: **Menor preço por Item**. Processo Eletrônico: 0055.383732/2020-41

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição **de material de informática, eletrônico e bens móveis**, para atender as necessidades de suporte tecnológico, eletrônico e mobiliário do CETAS. Valor Estimado: **R\$ 259.199,84**. Data de Abertura: **17/06/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 02 de Junho de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 0018311310

**AVISO
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

Processo Eletrônico:0028.263816/2020-96. Objeto: Aquisição de servidores de armazenamento de dados (storage), visando atender a SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que o Pregão Eletrônico 166/2021, restou FRACASSADO, uma vez que não houve empresas habilitadas para os itens, conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 02 de junho de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0018322052

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **298/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**

Ampla Concorrência com Cota e participação de ME/EPP

Processo Administrativo: **0036.009013/2017-93**

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de **PAPÉL SULFITE, formato A4 e FITA ADESIVA** para atender aos seguintes setores:Serviços Gerais/(CPA), CGAF,CAF II, II GRSCAF I,POC, HRSF, HICD, HBAP, IV GRS, HCNUALM,CPOAD-SESAU, JP II - AMI, HRE, USSFWB, V- GRS, III GRS, COHREC, HPSJP II, CAP, HRB, desta SESAU, por um Período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 685.924,06**. Data de Abertura: **18/06/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 02 de junho de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0018323956

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.183350/2021-55.

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 23 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia **22 de Junho de 2021, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0018322696

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2021/BETA/SUPEL/RO

MÉTODO DE DISPUTA: ABERTA - Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0064.060145/2021-58

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos geodesicos, de navegação e equipamentos de audio para atender as necessidades da Gerencia de Regularização Fundiaria Rural. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que **houve modificação na data de abertura do certame para que sejam respondidas os esclarecimentos**. Fica remarcada a abertura do certame no dia **09 de junho de 2021, às 12h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site **www.comprasnet.gov.br**, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 02 de junho de 2021.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0018321836

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETORNO DE FASE

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2020/SUPEL.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (máscara de tecido, protetor facial, álcool em gel, etc.), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 35/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 31 de março de 2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que será **RETORNADA A FASE DE ACEITAÇÃO** do certame em epígrafe, nos itens 07(FITA PARA DEMARCAÇÃO) e 08(ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%) , em razão da convocação dos fornecedores subsequentes na ordem de classificação do pregão para verificar aceitação de ofertar valor do item ao preço do primeiro colocado. Fica a sessão AGENDADA para o dia 04/06/2021 às 13h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9270. Publique-se. Porto Velho (RO), 02 de junho de 2021. **Ronaldo Alves dos Santos. Pregoeiro Ômega/SUPEL. Mat. 20000635-3**

Protocolo 0018327915

AVISO

AVISO DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 720/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0048.484626/2019-39

OBJETO: Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos pertencentes à frota do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais por passageiros), cobertura contra furto, contra danos da natureza, franquia obrigatória, franquia para vidros e retrovisores e assistência 24 horas. Conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 23 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia **15 de junho de 2021, às 09:00h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2021. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0018234545

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S - SEDUC

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados que foi substituída a marca do **item 03** (sabonete líquido para lavagem das mãos, perfumado, com ph neutro), pertencente à ata de registro de preços em epígrafe. O referido item com a marca (**ALL CLEAN - Audax**) foi substituído para marca (**NEWDROP**). A substituição da marca foi concedida conforme Parecer jurídico anexo ao autos, bem como, com fundamento no artigo 18, §3º do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0018315835

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2020

PROCESSO Nº 0009.354553/2020-51

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) conforme condições, quantidades máximas estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do plano Corporativo, e transmissão de dados para acesso à internet (20GB), para atender as necessidade do DER-RO., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

1. DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) conforme condições, quantidades máximas estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do plano Corporativo, e transmissão de dados para acesso à internet (20GB), para atender as necessidades do DER-RO..

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57.

6.3.1. O prazo para o início da prestação dos serviços será de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.3.2. Todo e qualquer ônus decorrente da prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ela reparar ou ressarcir este DER/RO caso ocorram imprevistos na execução dos trabalhos.

6.3.3. Na execução dos serviços, faz-se necessário que o Contratado utilize ferramentas adequadas e mantenha em seu quadro, profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.).

6.3.4. O objeto deverá ser executado conforme especificações pactuadas, observando as disposições do neste instrumento.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Edifício Rio Jamari - Av. Farquar, 2986 - curvo3, 5º piso - Pedrinhas - CEP: 76801-470 Porto Velho – RO. Horário: 08h00min às 13h30min de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.2. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.3. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.4. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.5. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura

causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.9. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.10. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.11. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

PROCESSO Nº 0009.354553/2020-51 **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº: 275/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/06/2021

NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) - DER **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 28/05/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO / BANDA/VELOCIDADE/LOCALIDADE	QUANTIDADE DE SERVIÇO	PREÇO DE MERCADO	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	Serviço Móvel Pessoal (SMP), Esta classe conterà pacote com franquia mínima mensal de 20GB de tráfego de dados 3G ou 4G, ligações locais e longa distância (DDD) ilimitadas para telefones móveis e fixos de qualquer operadora, incluído o acesso a caixa postal e gerenciamento de voz, roaming nacional (Brasil) limitado, além de 3.000 SMS por linha móvel. Ao atingir 100% da franquia contratada, a navegação será reduzida (velocidade) até o início do novo ciclo do plano, sem bloqueio de navegação (internet).	80	R\$ 185,07	R\$ 109,90	CLARO S.A.
2	Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em comodato de dispositivo (MODEMS), contendo pacote com franquia de acesso a dados de internet 3G OU 4G de 100GB e bloqueio de chamadas e envio de SMS. Utilização em todo território nacional sem custo adicional por deslocamento. Ao atingir 100% da franquia contratada, a navegação será reduzida (velocidade) até o início do novo ciclo do plano, sem bloqueio de navegação (internet).	5	R\$ 257,63	R\$ 199,90	CLARO S.A.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	CLARO S.A.
	CNPJ:40.432.544/ 0001-47
	Rua Henri Dunant, 780, Santo Amaro.
	São Paulo, SP Fone (69) 2181-8195 / 9-9225-6203
	E-mail: cristiano.silva@embratel.com.br
	Cristiano Marcelo da Silva
	CPF: 438.347.602-34

Protocolo 0018287141

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2020

PROCESSO Nº 0009.048395/2020-01

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de material permanente (Conjuntos de Máquinas Vibratórias e Carro para Transporte de Tubos de Concretos), para o atendimento das fábricas de manilhas localizadas nos municípios de Ariquemes, Machadinho, Ji-Paraná, Cacoal, a pedido do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de material permanente (Conjuntos de Máquinas Vibratórias e Carro para Transporte de Tubos de Concretos), para o atendimento das fábricas de manilhas localizadas nos municípios de Ariquemes, Machadinho, Ji-Paraná, Cacoal, a pedido do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será parcial, em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:

- Residência de Ariquemes: Rua: Vimeré nº 2188 - Cep. 76.873-463 - Fone:69-3535-2987, horário de atendimento: das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta - feira;
- Residência de Machadinho: Linha C3, nº 3824 - Setor Industrial - Cep. 76.890-000 - Fone: 69-3581-3429, horário de atendimento: das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta - feira;
- Residência de Ji-Paraná: Km 8, saída para Porto Velho - Cep. 76.900-000, Fone: 69-3416-4822, horário de atendimento: das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta - feira;
- Residência de Cacoal: Rua: Rondônia, s/nº - Vila do Inca - Cep. 76.965-872 - Fone: 69-3441-1619, horário de atendimento: das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta - feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento

contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.12. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.13. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.14. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com o artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA - FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.048395/2020-01 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 475/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 137/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FITHA **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 31/05/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIFERENÇA %	DETENTORA
0001	Conjunto de máquina vibratória para fabricação de tubos de concreto completa com capa, gancho de arrasto, molde interno com vibrador interno tracionado um motor de potência mínima de 2CV- 2 polos trifásico (alta rotação), molde externo, 2 unidades de molde superior de acabamento, modelo M/ F macho e fêmea, para tubos de concreto (manilhas) com medidas de Ø 0,20m X 1,00m (diâmetro x altura).	4,00	UNIDADE	PROPRIA/DN200	R\$ 12.785,00	R\$ 11.625,00	-9,07	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA
0002	Conjunto de máquina vibratória para fabricação de tubos de concreto completa com capa, gancho de arrasto, molde interno com vibrador interno tracionado um motor de 3 CV 2 polos trifásico (alta rotação), molde externo, 2 unidades de molde superior de acabamento, modelo M/ F macho e fêmea, para tubos de concreto (manilhas) com medidas de Ø 0,40m X 1,00m (diâmetro x altura).	4,00	UNIDADE	PROPRIA/DN400	R\$ 10.745,00	R\$ 10.500,00	-2,28	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA
0003	Conjunto de máquina vibratória para fabricação de tubos de concreto completa com capa, gancho de arrasto, molde interno com vibrador interno tracionado um motor de 3 CV 2 polos trifásico (alta rotação), molde externo, 2 unidades de molde superior de acabamento, modelo M/ F macho e fêmea, para tubos de concreto (manilhas) com medidas de Ø 0,60m X 1,00m (diâmetro x altura).	4,00	UNIDADE	PROPRIA/DN600	R\$ 12.394,00	R\$ 12.250,00	-1,17	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA
0004	Conjunto de máquina vibratória para fabricação de tubos de concreto completa com capa, gancho de arrasto, molde interno com vibrador interno tracionado um motor de 3 CV 2 polos trifásico (alta rotação), molde externo, 2 unidades de molde superior de acabamento, modelo M/ F macho e fêmea, para tubos de concreto (manilhas) com medidas de Ø 0,80m x 1,00m (diâmetro x altura).	4,00	UNIDADE	PROPRIA/DN800	R\$ 15.950,00	R\$ 15.750,00	-1,26	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA

0005	Carro para transporte de tubos de concreto (manilhas) recém fabricados com diâmetros de Ø 0,60m à 1.00m.	8,00	UNID	PROPRIA/0600-1000	R\$ 3.692,50	R\$ 3.680,00	-0,34	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA
------	--	------	------	-------------------	--------------	--------------	-------	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.135.430/0001-95	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	RUA DOMINGOS SANSON, Nº 150, GALPAO AREA 09, VILA LALAU, -	JARAGUA DO SUL - SC	VALDIR SILVA	031996719-00	(47) 3370-3794

Protocolo 0018289994

SEPAT

Portaria nº 63 de 01 de junho de 2021

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial mobiliário, imobiliário do Estado bem como realizar a regularização fundiária, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão para emitirem termos de recebimento, certificar faturas, taxas, DARF, DARE e o outros documentos congêneres, geridos pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para comporem a referida comissão:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
AMANDA FERNANDES BORGES	300157755	SEPAT
JEAN LIMA FERREIRA	300155872	SEPAT
SAULO DA CRUZ	300113841	SEPAT

Atenciosamente,

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0018289836

SEFIN**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação para a aquisição dos objetos que trata o processo SEI nº 0030.080506/2021-70, o qual objetiva a contratação de empresa especializada na desinstalação, limpeza e instalação de ar-condicionado visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual, no valor de **R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais)**, a favor da empresa J. M. DE PAULA JUNIOR, CNPJ nº 29.606.101/0001-92.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Protocolo 0016593877

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação dos serviços de que trata o Processo SEI nº 0030.086728/2021-04, o qual objetiva a aquisição e instalação de divisórias e balcão, ambos de gesso, para à 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual e Agência de Rendas de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de **R\$ 9.964,80 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, tendo como contratada a empresa L B. DE ALMEIDA EIRELI - ME, CNPJ: 34.665.128/0001-05.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Finanças - SEFIN

Protocolo 0016977141

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação para a aquisição dos objetos que trata o processo SEI nº 0030.080481/2021-12, o qual objetiva a aquisição de portas de vidro e espelhos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 2ª DRRE e Agência de Rendas de Ji-Paraná, no valor de **R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais)**, a favor da empresa DM VIDROS LTDA, CNPJ nº 18.621.782/0001-41.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Protocolo 0016566598

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação para a aquisição dos objetos que trata o processo SEI nº 0030.488254/2020-42, o qual objetiva a aquisição de materiais de manutenção, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, sendo o valor total da aquisição de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, a favor da empresa TEMPERADO COMERCIO DE VIDROS LTDA-ME, CNPJ nº 20.719.722/0001-08.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Protocolo 0016442528

Portaria nº 375 de 01 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGJIP (0018050701) e Despacho SEFIN-CRE (0018207036), constante no Processo SEI nº 0030.214031/2021-21.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a pedido, a contar de 01 de junho de 2021, o servidor **CELESTINO DOS PRAZERES LOPES LAMEGO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula nº. 300003181, da Agência de Rendas de Ji-Paraná/2ª DRRE para a Agência de Rendas de Presidente Médici/2ª DRRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018299188

Portaria nº 376 de 01 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-6DRARI (0016855776), que consta nos autos do Processo nº 0030.120880/2021-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151153, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **26, 29, 30, 31/03/2021, 01 e 05/04/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2021.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018306143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Vimos por meio deste encaminhar o processo em apreço e informar que após Análise e apuração dos débitos apresentados por meio do Despacho SEFIN-GCAP (0017797226), em que se apresenta e conclui a pendência de pagamento das Notas Fiscais nº 00011491 (0017583954) e nº 00011573 (0017584086).

Por sua vez o processo foi submetido ao órgão de controle SEFIN-ASCOINT, que apresentou o Relatório (0017919948), e posteriormente enviado para análise Jurídica da Procuradoria Geral do Estado que emitiu a Informação nº 107/2021/PGE-PA (0018275808), na qual aduz a SEFIN que o Estado deixou de efetuar alguns pagamentos, durante a vigência contratual e que conforme a alínea "b" a administração deverá proceder ao reconhecimento de dívida nos termos **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 03/2012**.

Sendo assim, e em conformidade com o Decreto nº 5459/1992 artigo 2º, em vigor, reconheço e homologo a despesa abaixo discriminada, considerada "despesa de exercício anterior", de acordo com o Despacho SEFIN-GCAP (0017797226) nos autos de processo, referente a prestação de Serviços de Suporte Técnico prestado remotamente Banco de Dados: ADA - NAT - WCP - RUN - WCL - EXXDE - EXX, referente aos meses de Maio/2017 e Junho/2017.

Credor

SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ	07.594.862/0001-39
Endereço	Av. das Nações Unidas 12901, And. 33 Torre 9 - Brooklin Paulista - CEP 04578-000 - São Paulo/ SP
Descrição da Despesa	Suporte Técnico prestado remotamente Banco de Dados: ADA - NAT - WCP - RUN - WCL - EXXDE - EXX - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 323/PGE-2014 - referente aos meses de Maio/2017 (parcela 07/12) e Junho/2017 (parcela 08/12), Notas Fiscais nº 00011491 (0017583954) e nº 00011573 (0017584086), respectivamente.
Valor da Despesa	R\$ 74.751,92

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0018299477

PM

Portaria nº 4817 de 31 de maio de 2021

Dispõe sobre Licenciamento Ex-Offício de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar Ex-Offício o **3º SGT PM RE 100076486 FRANCI ROBSON FOLI**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, Inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 19 de maio de 2021, por ter sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013 - PRF - Policial Rodoviário Federal, de 11 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 157, de 18 de agosto de 2014, para exercer o cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, sendo nomeado pela Portaria nº 185, de 13 de maio de 2021, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2021, consoante com o TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia / Polícia Rodoviária Federal / Ministério da Justiça e Segurança Pública, datado de 19 de maio de 2021, conforme requerido no Requerimento Pessoal datado de 21 de maio de 2021 e Informação nº 25/2021/PM-4BPMP1, datada de 27 de maio de 2021, encaminhados a esta Coordenadoria através do Ofício nº 41189/2021/PM-4BPMP1, de 27 de maio de 2021, constante do processo eletrônico SEI nº 0021.209495/2021-25

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar / Cacoal-RO, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal à remessa desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 19 de maio de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018280558

Portaria nº 4870 de 02 de junho de 2021

Dispõe sobre a Alteração, Retificação e Inclusão de Policiais Militares do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2021, referente aos exercícios de 2019 e 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias de 2021 (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, dos policiais militares, integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionados:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
01	3º SGT PM	100082466	LAURO NORBERTO MAGALHÃES	AGOSTO	JULHO
02	CB PM	100092589	LENILSON DE SOUSA CASTRO	AGOSTO	JULHO
03	3º SGT PM	100087284	HERMESON CORRÊA DA SILVA	JULHO	AGOSTO
04	SD PM	100095405	JOÃO PAULO DA ROCHA ANDRADE	NOVEMBRO	SETEMBRO
05	CB PM	100092864	TIAGO SAMPAIO CORRÊA	AGOSTO	OUTUBRO
06	CB PM	100093886	ADALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO	OUTUBRO	NOVEMBRO
07	SD PM	100096031	ALEX NOBRE DE LIMA	AGOSTO	NOVEMBRO
08	SD PM	100095214	ALYSSON POLETTI VELOZO	AGOSTO	NOVEMBRO
09	SD PM	100095259	CLEITON ALVES GALDINO	JULHO	NOVEMBRO
10	3º SGT PM	100078471	GRACIENE BARROS DE SOUZA	DEZEMBRO	NOVEMBRO
11	3º SGT PM	100070847	UDSON MARTINS SILVA	NOVEMBRO	DEZEMBRO
12	2º SGT PM	100094325	LEANDRO DEANGELES PEREIRA MARQUES	JULHO	DEZEMBRO
13	CB PM	100092896	WANDERLEY DO NASCIMENTO	JULHO	DEZEMBRO

Art. 2º Retificar os itens **03 e 05** do art. 1º da Portaria nº 3968 de 03 de maio de 2021 (0017681076), publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia nº **92**,

de 04/05/2021 e no Boletim da Polícia Militar nº 83 (0017681483), do dia 03 de maio de 2021, conforme relação abaixo:

ONDE SE LÊ:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
03	CB PM	100089931	ALEX SILVINO TOLEDO	JULHO	AGOSTO
05	SD PM	100080911	JOSÉ REINALDO JÚNIOR DE SOUZA FRAZÃO	DEZEMBRO	AGOSTO

LEIA-SE:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
03	1º TEN PM	100089931	ALEX SILVINO TOLEDO	JULHO	SETEMBRO
05	3º SGT PM	100080911	JOSÉ REINALDO JÚNIOR DE SOUZA FRAZÃO	DEZEMBRO	AGOSTO

Art. 3º Considerando o Processo SEI nº 0069.216388/2021-15, **Incluir** no **Plano Anual de Férias de 2021** (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2019, o policial militar, abaixo relacionado, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da ativa:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias
01	3º SGT PM	100077431	ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA	OUTUBRO/ 2021

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o meses especificados nesta Portaria.

Art. 5º Dar ciência ao Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes Regionais, Comandante de Policiamento Especializado, Comandantes de Unidades, Chefes e Diretores da Corporação, para fins de conhecimento e divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao gozo de férias dos policiais militares, nos meses aprovados nos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria.

Art. 6º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018322066

Portaria nº 4868 de 02 de junho de 2021

Dispõe sobre designação de Comitê Gestor do Plano Plurianual, Gerência de Programas no âmbito e Usuário de Apoio da SIPLAG.

O Comandante Geral da Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento às determinações constantes no Decreto nº 13.814, de 15 de Setembro de 2008, Publicado no DOE nº 1082 de 16 de Setembro de 2008, que normatiza a figura do gerente de programa de do comitê gestor, bem como, o [Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009](#), que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo para a composição do Comitê Gestor do Plano Plurianual, Gerência dos Programas e Usuário de Apoio no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	PLINIO SERGIO CAVALCANTI	683.924.94 4-15	100061 573	Acesso UO	comandogeral@pm.r o.gov.br	Subcomandante Geral da PMRO
1º Membro	VANDERLEY DA COSTA	649.280.04 0-00	100060 220	Acesso UO		Chefe do Estado Maior geral da PMRO
2º Membro	CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR	884.269.80 2-44	100092 968	Acesso UO	cpof.pmro@gmail.co m	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMRO
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
2020 - Segurança Pública	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	663.257.57 2-20	100077 077	Acesso UO	agleydsonka@msn.c om	Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO
2020 - Segurança Pública	ERIKA JOSIANI OSSUCI	935.886.58 1-49	100094 660	Acesso UO	dofdiretoria@gmail.c om	Diretora de Orçamento e Finanças da PMRO Adjunta
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
MARIA AUXILIADORA DA SILVA FLORES	486.355.10 2-91	100070 421	Acesso UO – consulta	dofdiretoria@gmail.com		
ANDERSON MORAES COSTA	529.743.75 2-00	100095 221	Acesso UO			
ELIANA LOPES DE MORAES (Contadora)	421.748.72 2-34	300138 123	Acesso UO – consulta			

I. Os telefones de contato via *app whatsapp*, serão os dos Gerentes de Programa e o do usuário de apoio, conforme tabela abaixo:

Posto/ Graduação	Nome	Telefone
Major QOPM	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	(69) 99357-7082
Capitão QOPM	ERIKA JOSIANI OSSUCI	(69) 99900-2579

Soldado PM	ANDERSON MORAES COSTA	(69) 99270-2450
------------	-----------------------	-----------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018320172

CBM

Portaria nº 587 de 31 de maio de 2021

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento com base mensal, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/ Grad	RE	NOME/ RESPONSÁVEL	UNIDADE/ MUNICÍPIO	C.P.F.
TEN CEL BM	0332-5	Tadeu Sanchez Pinheiro	COB/ Porto Velho	726.895.282-15
TEN CEL BM	0249-8	Luiz Eduardo Oliveira Firmino	3GB/ Vilhena 1SGB-3GB/Vilhena	751.028.382-53
TEN CEL BM	0353-3	Alan Fabrcio da Silva Costa	Corregedoria/ Porto Velho	776.277.842-04
TEN CEL BM	0197-5	Iranildo Dias de Andrade	CAT/ Porto Velho	420.920.272-04
MAJ BM	0551-0	Andrey Vinícius Ribeiro Vaz	GAB/ Porto Velho	041.432.909-01
MAJ BM	0552-9	Hugo Rios de Larrazábal	COA/ Porto Velho	057.283.414-46
MAJ BM	0554-3	José Constantino da Silva Júnior	CPOF/ Porto Velho	028.886.864-14
MAJ BM	0557-9	Mércydes Guedes Nunes	CP/ Porto Velho	954.275.031-53
MAJ BM	0558-1	Wândrio Bandeira dos Anjos	CEEI/ Porto Velho	522.546.822-53
MAJ BM	7008-1	Artur Luiz Santos de Souza	1GB/ Porto Velho 1SGB-1GB/Porto Velho	021.466.134-24
MAJ BM	0710-1	Jaime Fernandes da Silva	DPP/ Porto Velho	409.612.902-00
MAJ BM	0251-5	Jeferson Marques de Oliveira	DAT/ Porto Velho	658.493.532-91
MAJ BM	0132-7	Aldir Prihl	AJGERAL/ Porto Velho	312.554.692-34
CAP BM	0298-1	Atenor Correa Barreto	3SGB-1GB/ Candeias do Jamari	609.234.402-59
CAP BM	0276-1	Roberto Rodrigues Leal	DLOG/ Porto Velho	759.104.032-49
CAP BM	0193-7	Odoni Savegnago Lopes	5GB/ Ariquemes	777.191.822-00
CAP BM	0793-1	João Luiz Cordeiro Júnior	GOA/ Porto Velho	009.021.781-05
CAP BM	0184-6	Moacyr de Paula Júnior	4GB/ Cacoal	024.218.264-03
CAP BM	0794-3	Claudevan Reis de Carvalho Guimarães Júnior	GBS/ Porto Velho	697.094.751-34
CAP BM	0188-4	Annelsandre Rodrigues da Costa	2GB/ Ji-Paraná DAT-JIP/Ji-Paraná	633.546.162-53
CAP BM	063-4	José Joaquim da Silva	DAT-VHA/ Vilhena	811.681.954-20
TEN BM	0176-7	Josimar Ribeiro Bragado	2SGB-1GB/ Guajará-Mirim	349.419.402-53
TEN BM	0363-6	Márcio Bueno Leite	3SGB-4GB/ Rolim de Moura	894.762.042-49
TEN BM	1025-1	Higor Contarato Salvador	4SGB-4GB/ Espigão do Oeste	855.713.182-87
TEN BM	0263-2	Raimundo Pinto dos Santos	1SGB-5GB/ Ariquemes	593.204.782-87
TEN BM	0399-7	Márcio Rogério de Lima Paiva	2SGB-5GB/ Machadinho D'oeste	750.147.932-15
TEN BM	1026-3	Charlison Almeida de Aguiar	2SGB-2GB/ Ouro Preto	003.738.622-02
TEN BM	1028-7	Paulo César Macedo	3SGB-5GB/ Buritit	008.666.962-10
TEN BM	0907-0	Halisson Avilla Mendonça	2SGB-4GB/ Pimenta Bueno SAT-PIB/Pimenta Bueno	529.719.962-04
TEN BM	0267-0	Alex Fernandes da Silva	DINF/ Porto Velho	741.881.512-34
TEN BM	0248-6	Anderson Junior Alves Lima	1SGB-2GB/ Ji-Paraná	615.266.492-68
TEN BM	0253-9	Lindonei de Souza Conceição	SAT-RDM/ Rolim de Moura	676.650.552-49
TEN BM	0234-5	Pedro Daniel Simões Barbati	SAT-CAC/ Cacoal	648.288.832-15
TEN BM	0568-4	Érica de Oliveira Viana Barreto	DCS/ Porto Velho	749.520.482-68
TEN BM	0565-8	Fábio Rosset	3SGB-2GB/ Jaru SAT-JAR/Jaru	932.581.942-20
STEN BM	0336-3	Jaqueline Rodrigues Araújo	1SGB-4GB/ Cacoal	758.098.002-97
SGT BM	0352-1	Neide Rosa dos Santos	SAT-ARI/ Ariquemes	593.127.002-78
SGT BM	0727-8	Danilo Rodrigues Delevidove	SAT-OPO/ Ouro Preto	945.863.062-20
SGT BM	0658-5	Thiago Martins Botelho	2SGB-3GB/ Cerejeiras	010.379.452-20

Artigo 2º. O regime de adiantamento com base mensal reger-se-á conforme Portaria nº 06/2021/CBM de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 3º. Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas de prestação de contas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA -CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0018257685

POLITEC

Instrução Normativa nº 1/2021/POLITEC-GAB

A Diretora-Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015 é vinculada e subordinada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC);

Considerando que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, nos termos do artigo 137 e 169 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 é órgão vinculado e subordinado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), e desconcentrado desta Secretaria em relação à autonomia orçamentária e financeira;

Considerando que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica possui instância correccional própria e, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 893 de 19/07/2016, os servidores cedidos têm suas infrações disciplinares apuradas pela Corregedoria desta Instituição, em conformidade com a Lei Complementar nº 847, de 8 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. No âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, determinar que o Núcleo de Recursos Humanos (NRH) da Gerência de Administração e Finanças se abstenha de encaminhar processos administrativos para corregedoria(s) de outro(s) órgão(s);

Art. 2º. Os casos não previstos nessa Instrução serão dirimidos pela Direção-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Art. 3º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0018275220

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000824-83.2021.8.22.0010 em favor da empresa CEDIM - Centro de Radiologia de Cacoal - RO CNPJ: 06.290.630/0001-24, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho 0018217623, Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira 0018238650, devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 83/2021/PGE-SESAU (0018109881), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.202549/2021-62 .

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

Secretário de Saúde

Protocolo 0018261014

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.211779/2021-12

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE BRONCSCOPIA + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, PARA ATENDER PACIENTE INTERNADO NA UTI DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ENDOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.198.416/ 0001-61	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 35.000,00

Conforme a Justificativa HICD-GAF (0018144104), Parecer nº 92/2021/PGE-SESAU (0018189421) e Despacho PGE-SESAU (0018190883). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Protocolo 0018304563

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**Processo Punitivo SEI nº. 0036.403052/2020-89**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONST. EIRELI – CNPJ: 04935430-0001/56** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0018209111

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Processo Punitivo SEI nº. 0036.403948/2020-68**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP – CNPJ: 10612480-0001/03** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0018222763

Portaria nº 1818 de 01 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.071028/2021-57, 0036.071028/2021-57 de 18 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de **Acompanhamento e Certificação de Notas e Prestação de Serviços, executados por Empresas Privadas, nas modalidades: UTI/GERAL; UTI/ALA/COVID e UTIN/NEONATAL**, no âmbito desta I Gerência Regional de Saúde – I GRS/JI-PARANÁ/SESAU.

Nome	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Miriam Alves Moreira	Gerente	300100533	Fiscal
Rafael Martins Papa	Enfermeiro	300145659	Suplente de Fiscal
Anubis Souza Simões Rodrigues	Técnica em Radiologia Médica	300053433	Membro
Fernanda Torlania Alves Gomes Dutra	Farmacêutica	300135766	Membro
Vanessa do Vale Castro	Nutricionista	300134482	Membro
Fernando Jhonny Gantier Pacheco	Médico	300046714	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 722 de 03 de março de 2021, publicada no DOE nº 46 de 04 de Março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Diretora Executiva - Respondendo/SESAU/RO

Portaria nº 1813 de 01 de junho de 2021, Publicada em DOE nº 111 de 01.06.2021.

Protocolo 0018308208

Portaria nº 1785 de 28 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.225919/2021-30 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 25 de Novembro de 2020 e 29 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ANA LÍGIA OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300144812, lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, no período de **31.05.2021 a 02.06.2021; 04.06.2021; e de 07.06.2021 e 08.06.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Diretora Executiva - Respondendo/SESAU/RO

Portaria nº 1813 de 01 de junho de 2021, Publicada em DOE nº 111 de 01.06.2021.

Protocolo 0018242829

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7022215-58.2020.8.22.0001 em favor da empresa MANRIQUE E MARTINS ESPECIALIDADE MEDICAS DE SÃO PAULO CNPJ: 13.609.340/0001-66, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho(0018058055), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira(0018144015), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer 41 (0017872254) PGE-SESAU, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.173752/2021-14.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 84.558,79 (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

Secretario de Saúde

Protocolo 0018220622

Portaria nº 1816 de 01 de junho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.222680/2021-46, e Considerando teor do Memorando nº 80/2021/SESAU-CRH de 01 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Junho de 2021, na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, a servidora **BRUNA FREITAS DE SOUSA**, matrícula nº 300136408, ocupante do cargo Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018294988

Portaria nº 1815 de 01 de junho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.233749/2021-67.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Junho de 2021, na **Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH/SESAU** a servidora **RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA**, matrícula 300120621, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018294119

Portaria nº 1812 de 31 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 158/2021/CAIS-GERREG de 26 de Maio de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.193827/2021-83.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, a servidora abaixo relacionada, lotada na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2021**.

NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Estela Keila Batista Carvalho	Médico Endocrinologista	300132071	18

Protocolo 0018278015

Portaria nº 1794 de 31 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços**, dos serviços de saúde na área de Oncologia, com apoio ambulatorial (terapêutico) e hospitalar no grupo de procedimentos clínicos, sub-grupo tratamento em oncologia e nas formas de organizações de Radioterapia, Quimioterapia paliativa - adulto, Quimioterapia para controle temporário de doença - adulto, Quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora) - adulto, Quimioterapia adjuvante (profilática - adulto, Quimioterapia curativa - adulto, Quimioterapia de tumores de crianças e adolescentes, Quimioterapia - procedimentos especiais e consultas de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) e consulta médica em atenção especializada inseridas na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP), de forma complementar, em atendimento aos usuários da saúde pública do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, no **processo nº 0036.375871/2019-95, CONTRATO Nº 114/PGE-2021 (ID - 0016241661)**,

sem ônus ou prejuízos às suas atividades.

NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	UNIDADE	NOMENCLATURA
EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES	300123362	SESAU-CEAF	MEMBRO DE COMISSÃO
LUANA FARIA MENDONÇA	300137669	SESAU-CEAF	MEMBRO DE COMISSÃO
FRANCISCA ODALICE DA SILVA	300034368	CAIS - GPES	MEMBRO DE COMISSÃO

Art. 2º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscais de Contrato** para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços dos serviços de saúde na área de Oncologia, com apoio ambulatorial (terapêutico) e hospitalar no grupo de procedimentos clínicos, sub-grupo tratamento em oncologia e nas formas de organizações de Radioterapia, Quimioterapia paliativa - adulto, Quimioterapia para controle temporário de doença - adulto, Quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora) - adulto, Quimioterapia adjuvante (profilática - adulto, Quimioterapia curativa - adulto, Quimioterapia de tumores de crianças e adolescentes, Quimioterapia - procedimentos especiais e consultas de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) e consulta médica em atenção especializada inseridas na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP), de forma complementar, em atendimento aos usuários da saúde pública do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, no **processo nº 0036.375871/2019-95, CONTRATO Nº 114/PGE-2021 (ID - 0016241661)**, sem ônus ou prejuízos às suas atividades.

NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	UNIDADE	NOMENCLATURA
MARLEDE SA CARVALHO DORTA	300131840	HOSPITAL DE BASE	FISCAL
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	300143330	HOSPITAL DE BASE	FISCAL

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **JUNHO de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0018261185

Portaria nº 1789 de 31 de maio de 2021

O **Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para responder como **FISCAL DE CONTRATO**, no âmbito do **Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Serviços
Francinalda Cunha Moraes	Nutricionista	300168650	Fiscal
Liziane Cristina Olívia Pereira Sales	Nutricionista	300171055	Fiscal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos legais a contar de 27 de Maio de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0018257737

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0057.156344/2021-50

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.028124/2020-15, PERTENCENTE A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FB SERRATE ME	10.417.305/ 0001-57	R\$ 681,25
VALOR TOTAL		R\$ 681,25

Conforme a Justificativa SESAU-NAP (0018221252), o Parecer nº 101/2021/PGE-SESAU (0018261970) e o Despacho PGE-SESAU (0018280788). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 681,25 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Protocolo 0018326030

HB

Portaria nº 278 de 01 de junho de 2021

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE** "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

CONSIDERANDO o Despacho HB-GMED 0018279386 no Processo nº 0049.218155/2021-87;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Alexei Almeida Andrade**, Médico Cirurgião Plástico, matrícula nº 300155569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 357 de 05 de junho de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2021 a 30.12.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018306983

Portaria nº 277 de 01 de junho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB-FONO 0018281889 no Processo nº 0049.232722/2021-16;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Giselle de Carvalho Nogueira Lima**, Fonoaudióloga, matrícula nº 300093148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.06.2021 a 30.06.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.08.2021 a 30.08.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018305965

HICD

Portaria nº 143 de 28 de maio de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Retificação HICD-GMED (0018228578), constante no processo SEI nº. 0057.065582/2020-76

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Tainá Garcia Ferreira Gama**, matrícula, 300143731, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica/HICD, no período **17.03.2021 a 31.03.21**, referente ao exercício de **2020**, a qual ficará paraser usufruída de **01.01.2022 a 15.01.2022**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018245607

Portaria nº 146 de 01 de junho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula, **300022965**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01.09.2021 a 15.09.2021**, referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **16.05.2021 a 30.05.2021**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018285384

Portaria nº 145 de 01 de junho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **RICARDO TORRES NEGRAES**, matrícula, **300052830**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica/HICD, no período **01.03.2021 a 15.03.2021**, referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **16.04.2021 a 30.04.2021**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018284470

HRC

Portaria nº 123 de 31 de maio de 2021

Designa servidora a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando DECRETO Nº 25.859, DE 6 DE MARÇO DE 2021. Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo corona vírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.853, de 2 março de 2021.

Considerando o teor do Processo nº 0051.413048/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora abaixo Relacionado, Lotada Direção de Práticas Assistenciais/HRC a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora estará assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 31 (dias) a contar da data de 01 de Maio à 31 de Maio de 2021, sendo avaliado posteriormente conforme necessidade da Instituição de Saúde e/ou enquanto perdurar a Pandemia, conforme laudo médico.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela Direção de Práticas Assistenciais/Dir.HRC-DPA e condicionada à efetiva execução das tarefas que foram determinadas à Servidora em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
OSANA PACHECO ANDRADE	300073417	Técnico em Enfermagem	01/ 05/2021 à 31/05/2021

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2021, revogando todos as disposições em contrário.

Cacoal, 31, Maio de 2021.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral HRC/SESAU-RO

Protocolo 0018272885

SEDUC**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EE Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Supermercado F. Neves Eirelli - EPP, CNPJ nº. 63.752.802/0001-78, para Aquisição de material de custeio (copa e cozinha), relacionados na Cotação de preços, no valor total estimado de 2.449,50 (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de junho de 2021.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA
Diretora/Presidente

Protocolo 0018302750

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMMARIA DE ABREU BIANCOE CONTRATADA A EMPRESA **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 8.837,28 (Oito mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 76.576,00 (Setenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03603, de 15/10/2020 0014112677.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.070591/2020-16.

ASSINAM: Maria Aparecida Almeida da Silva – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

Srª **Tais Souza da Silva** -Representante Legal.

Buritis -RO 01 de junho de 2021

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017475663

Portaria nº 3176 de 31 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.229649/2021-25**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme a seguir:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.							
Ord.	Matrícula	Nome	Data de Admissão	DE-Cargo	PARA- Cargo	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
01	300002925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	01/ 02/1999	Prof. Nível III	Prof. Classe "C"	04	22/ 04/2021

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de Maio de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018271469

Portaria nº 3168 de 28 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo n 0029.439911/2020-67, que tem como objeto a "**Construção de passarela, lavatórios, pintura, instalação de concertina e reforma**", na unidade escolar de "**EEEFM Raimundo Euclides Barbosa**", município de **Pimenta Bueno/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Clenes Gomes dos Santos Júnior (Arquiteto e Urbanista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de maio de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018242153

Portaria nº 3178 de 31 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando os dispositivos previsto na Lei nº 3350, de 24 de abril de 2014, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino;

Considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e;

Considerando o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, que reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de Estado de Calamidade Pública em Rondônia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo final para execução financeira dos recursos transferidos e reprogramados para execução em 2021, por meio da conta específica do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI - REGULAR e Reajuste, em caráter excepcional, destinados às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino, até 31 de dezembro 2021.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser apresentada à Gerência de Prestação de Contas/SEDUC, por meio eletrônico, pelas Coordenadorias Regionais de Educação - CREs em até 20 (vinte) dias do exaurimento do prazo a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. O Chefe da Prestação de Contas da CRE deverá utilizar o modelo proposto na Portaria nº 4.614/2018/SEDUC-CI para as análises prévias, concernentes à execução dos recursos financeiros das unidades executoras jurisdicionadas, conforme as exigências estabelecidas no artigo 20 da Lei nº 3.350/2014.

Art. 3º Após cumprimento do prazo final de execução estabelecido no artigo 1º, o Conselho Escolar deverá realizar os trâmites administrativos necessários junto à agência bancária, para encerramento das contas, haja vista que a partir do exercício financeiro de 2021, os repasses financeiros serão realizados via Cartão Corporativo, em cumprimento à Notificação Recomendatória nº 012/2020/GPEPSO, expedida pelo Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Deverá ser realizada a juntada do extrato bancário zerado e comprovante de encerramento da conta, junto aos autos do processo de prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018274119

Portaria nº 3110 de 26 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º: **LOTAR**, a contar de 26/04/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Espigão do Oeste, a servidora **ROSIMARY DE FÁTIMA MACHADO DA SILVA**, Professora Nível I, 40 horas, matrícula nº 300028159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, considerando o Processo n. 0031.399989/2020-92 e a Portaria 3390 0017624145.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/04/2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018185646

Portaria nº 3189 de 01 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0016.363166/2020-17**,

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir**, conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: MARILEIDE SANDES SIQUEIRA BARROS da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP, publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois já encontrava-se afastamento para aguardar homologação da aposentadoria desde 27/03/2018, conforme Portaria 1617/2018/GBP/GAB/SEGEP, publicada no DOE n. 57 de 27/03/2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300014234	MARILEIDE SANDES SIQUEIRA BARROS	Professor Classe "C"	19/ 08/1988	28/ 11/2016 a 28/ 11/2018	7	8	28/ 11/2018

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **07**, do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de 28/11/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Junho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018302057

TERMO DE RECONHECIMENTO

AUTOS: 0029.280482/2020-13

INTERESSADO: **ELIOMAR BARLOESIU - ME**

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a Justificativa da Escola Maria da Conceição de Souza, doc. 0017230086, a Informação nº 49/2021/PGE-SEDUC, doc. 0016658061, o Despacho SEDUC-CPOD, doc. 0018218471, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ **20.982,21** (vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte um centavos), Processo Administrativo nº 0029.280482/2020-13, em favor da empresa ELIOMAR BARLOESIU - ME, CNPJ 13.877.886/0001-06, referente a aquisição e instalação de transformador trifásico de 112,5 KVA, para a Escola Maria da Conceição de Souza, no município de Machadinho D'Oeste/RO, independentemente de apuração de possíveis responsabilidades.

Porto Velho-RO, 31 de maio de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018267249

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Compras e Licitações torna público o CANCELAMENTO do termo de Referência 0018165223, e aviso de Dispensa de Licitação 0018164488, onde sofrerá mudança no prazo de retirada das cotações e devoluções em virtude da necessidade de **correção elemento 39**, conforme o PAA- Plano de Aplicação Anual Escolar. O novo Termo de Referência e Aviso, será agendado para publicação no dia 04/06/2021.

Vista Alegre do Abunã-RO, 02 de junho de 2021.

Josiel de Oliveira Lopes

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0018309158

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI- MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS **CONTRATADA** EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 730,97** (Setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 36.384,00 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04231, de 16.11.2020 (ID 0014673454 a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.097698/2021-92

ASSINAM: Janaina das Graças Sousa – Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor Da EEEMTI - Marechal Cordeiro de Farias e **Damião Cavalcante de Souza** – Representante Legal.

Pimenta Bueno, 02 de junho de 2021.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0018322183

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 001/2021.

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MIGRANTES

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MIGRANTES E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.472,14 (Dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 64.224,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 118000000 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03575 e 2020NE03576, de 14/10/2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI Nº 0029.036699/2021-61

ASSINAM: FÁTIMA GARCIA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. MIGRANTES e **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**- Representante Legal da **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME**.

Ariquemes, 26 de maio de 2021.

FÁTIMA GARCIA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018184807

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 002/2021.

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MIGRANTES

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MIGRANTES E A EMPRESA ECOLIN EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.831,73 (Dois mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

R\$ 64.224,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 118000000 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03575 e 2020NE03576, de 14/10/2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI Nº 0029.036699/2021-61

ASSINAM: FÁTIMA GARCIA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. MIGRANTES e **ALEXANDER ALVES GUIMARAES** - Representante Legal da **ECOLIN EIRELI - ME.**

Ariquemes, 26 de maio de 2021.

FÁTIMA GARCIA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018197053

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 003/2021.

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MIGRANTES

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MIGRANTES E A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.662,82 (Três mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 64.224,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 118000000 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03575 e 2020NE03576, de 14/10/2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI Nº 0029.036699/2021-61

ASSINAM: FÁTIMA GARCIA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. MIGRANTES e **TAÍS SOUZA DA SILVA** - Representante Legal da **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP .**

Ariquemes, 26 de maio de 2021.

FÁTIMA GARCIA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018197057

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 004/2021.

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MIGRANTES

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MIGRANTES E A EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 380,70 (Trezentos e oitenta reais e setenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 64.224,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 118000000 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03575 e 2020NE03576, de 14/10/2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI Nº 0029.036699/2021-61

ASSINAM: FÁTIMA GARCIA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. MIGRANTES e **LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA** - Representante Legal da **EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

Ariquemes, 26 de maio de 2021.

FÁTIMA GARCIA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018197066

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

DO CONTRATO Nº 005/2021.**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MIGRANTES**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MIGRANTES E A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARASAUDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 64.224,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 118000000 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03575 e 2020NE03576, de 14/10/2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI Nº 0029.036699/2021-61

ASSINAM: FÁTIMA GARCIA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. MIGRANTES e **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**- Representante Legal da **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARASAUDE EIRELI**

Ariquemes, 26 de maio de 2021.

FÁTIMA GARCIA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018197068

Portaria nº 3185 de 01 de junho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 122 (0018204302) - SEDUC-NGD (0018260464) e Processo nº 0029.226356/2021-96.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/06/2021**, o(a) servidor(a) **ELENICE SANTOS SILVA**, Matrícula: **300058119**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO** Tipologia 05 localizada no Município de Machadinho D' Oeste /RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018290573

Portaria nº 3186 de 01 de junho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 18(0013835514) - SEDUC-GLOT (0018220987) e Processo nº 0029.386027/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de **28/05/2021**, a tipologia da **E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho**, localizada no município de Pimenta Bueno de 02 para 03, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28, inciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - ROSANGELA MENDES PEREIRA - Matrícula n. 300058083

Vice-Diretora - MIRIAN ALMEIDA MACHADO - Matrícula n. 300050693

Secretário - ESDRAS GOULART DE BARROS - Matrícula n. 300057376

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018292470

ORDEM DE FORNECIMENTO

Coordenadoria Regional de Ensino- CRECMA

Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPIs ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Ordem de Fornecimento Nº002/2021

Liberação de Saldo de ARP 0016410635 e 0016410636

A Presidente do conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita, situado na Rua travessa 25, nº 1858 setor 04, CEP: 76.937-000, cidade Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI- EPP, CNPJ/MF nº 13.807.868/0001-40, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade	Marca do Objeto	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
001	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	UNID	200	NC SOFTPEL	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
Total (R\$)						R\$ 1.292,00

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, Pregão Eletrônico nº646 /2020, Processo Administrativo nº 0029.27034/2020-04.

As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona vírus - Covid-19**, creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão nº(0029.070535/2020-81).

Costa Marques/RO, 02 de junho de 2021.

ELISETE BATISTA RAMOS
Presidente do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita

Protocolo 0018050350

ORDEM DE FORNECIMENTO

Coordenadoria Regional de Ensino- CRECMA

Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPIs ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Ordem de Fornecimento N°005/2021

Liberação de Saldo de ARP 0016410635 e 0016410636

A Presidente do conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita, situado na Rua travessa 25, nº 1858 setor 04, CEP: 76.937-000, cidade Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa ECOLIM EIRELI - ME, CNPJ/MF n.º17.221558/0001-08, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade	Marca do Objeto	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
001	FRASCO SPRAY - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA.	UNID	4,00	NOBRE	R\$ 7,07	R\$ 28,28
003	SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LITRO	400,00	ALL CLEAN	R\$ 2,47	R\$ 988,00
Total (R\$)						R\$ 1.016,28

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, Pregão Eletrônico nº646 /2020, Processo Administrativo nº 0029.27034/2020-04.

As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona vírus - Covid-19**, creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão nº(0029.070535/2020-81).

Costa Marques/RO, 02 de junho de 2021.

ELISETE BATISTA RAMOS
Presidente do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita

Protocolo 0018051158

Portaria nº 3075 de 25 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº0005.170109/2020-15, que tem como objeto a "**Construção de auditório**", na unidade escolar **Duque de Caxias**, município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

Art. 1º Designar o servidor **ALEX ALEXANDRINO DA SILVA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 25 de Maio de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018150465

ORDEM DE FORNECIMENTO

Coordenadoria Regional de Ensino- CRECMA

Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPI's ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Ordem de Fornecimento N°007/2021

Liberação de Saldo de ARP 0016410635 e 0016410636

A Presidente do conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita, situado na Rua travessa 25, nº 1858 setor 04, CEP: 76.937-000, cidade Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa MULTI SOLUÇÕES INTEGRADAS - LTDA, CNPJ/MF nº 35.677.754/0001-65, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant	Marca do Objeto	Valor Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
001	ÁLCOOL EM GEL 70° - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA. OBS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.	UNID	60	CICLO GEL 70	R\$ 6,16	R\$ 369,60
Total (R\$)						R\$ 369,60

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, Pregão Eletrônico nº646 /2020, Processo Administrativo nº 0029.27034/2020-04.

As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona vírus - Covid-19**, creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão nº(0029.070535/2020-81).

Costa Marques/RO, 02 de junho de 2021.

ELISETE BATISTA RAMOS

Presidente do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita

Protocolo 0018051301

Portaria nº 3190 de 01 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.238158/2019-51, que tem como objeto a "**Ampliação de muro e instalação de concertina**", na unidade escolar **EEEFM Eduardo Lima e Silva**, município de **Porto Velho/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alex Alexandrino da Silva (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018311305

Portaria nº 3193 de 01 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.494824/2020-41, que tem como objeto a "**Reforma nas dependências**", na unidade escolar "**EEEFM Carlos Drummond de Andrade**", localizada no município de **Candeias do Jamari**, sob a jurisdição da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018312303

Portaria nº 3117 de 26 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.504012/2020-42, que tem como objeto a "**Substituição de Transformador (300KVA)**", na unidade escolar **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI**, município de **Alta Floresta D'Oeste/RO**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinícius Bindi Baptista da Silva (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 26 de maio de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018188448

SEJUCEL

ERRATA

Processo nº0032.046055/2021-21

ASSUNTO: Retificação do Termo de Homologação (0017565649)

Detectado equívoco quanto à elaboração do Termo de homologação (0017565649), vislumbra então a necessidade de correção.

Portanto,

Onde se lê:

Termo de Fomento Nº 188/PGE-2011

Leia-se:

Termo de Fomento Nº 186/PGE-2011

Publique-se e Registre-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0018239561

Portaria nº 92 de 27 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por competência o servidor **Marcel Fabiano da Silva** - sob matrícula nº **300171530**, para responder pelo Patrimônio e Almoxarifado interinamente, em substituição automática em todas as ausências da Gestora Setorial **Aisla Caal da Costa Vieira**, sob matrícula nº **300155836**, para assinar, dentre outras atribuições pertinentes as funções do cargo de Gestor de Patrimônio e Almoxarifado desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a partir do período de 07 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0018216971

SEAS

Portaria nº 301 de 31 de maio de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de recebimento que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento referente ao Processo de nº 0026.003645/2017-62, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pela empresa Centro de Integração Empresa e Escola-CIEE, com experiência comprovada, para prestação de serviços para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio e superior, com objetivo de atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

1. **EDVÂNIA APARECIDA MARIN** -Assessora, Matrícula nº300164519(Presidente);
2. **NARA MACÊDO AMPUERO** - Assessor, Matrícula nº300172176 (Membro);
3. **LEILA MARA DE SOUZA LIMA** - Gerente da Casa dos Conselhos, Matrícula nº 300157228(Membro).
4. **ADRIANA SOUZA MARQUES** - Assessora, Matrícula nº 100088148 (Membro).

Art. 2º – Fica designada, para emissão de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO dos serviços prestados, a servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300141815, como Fiscal e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **LANA CAROLINE AMORIM GOMES**, Gerente, Matrícula nº 300141513, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300157416, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 218 de 08 de abril de 2021;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar desde 05 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0018267686

FEASE

Portaria nº 383 de 01 de junho de 2021

Relatar nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, o servidor por motivo de Permuta.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Memorando nº 68, ID nº 0015879914.

Resolve:

Art. 1º. RELOTAR, pelo prazo de 90 dias podendo ser prorrogado por mais 90, os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL	A PARTIR DE:
CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade Socioeducativa Vilhena	VILHENA/ RO	01/ 06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0018297264

IDARON

Portaria nº 378 de 01 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.352857/2020-03,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 736 (ID 0013748536) de 25 de setembro de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuario - Medicina Veterinária, matrícula n. 300051834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado d'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de fevereiro/2021, **outubro/2021** e fevereiro/2022, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de fevereiro/2021, **julho/2021** e fevereiro/2022, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0018283937

SEDI**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2021**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, inscrita no CNPJ 23.059.866/0001-73, neste ato representada pelo Superintendente, o Sr. Sérgio Gonçalves da Silva, portador do RG nº 425960 SSP/RO e do CPF nº 390.496.472-00, e o **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito no CNPJ nº 63.761.902/0001-60, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1781, bairro União, Candeias do Jamari/RO, representada pelo seu prefeito, Valteir Geraldo Gomes de Queiroz, portador do RG nº 908496 SSP/RO e CPF nº 852.636.212-72, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO**, por meio do qual o Município adere expressamente ao Programa Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO, instituído pelo Decreto Estadual nº 25.555/2020 e operacionalizado por intermédio do Termo de Colaboração nº 001/PGE-2020, declarando que conhece e aceita, incondicionalmente, todas as normas nele previstas. O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, iniciando-se no dia imediatamente posterior à data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo. Assinam este termo de adesão: Valteir Geraldo Gomes de Queiroz - Prefeito de Candeias do Jamari - RO, Sérgio Gonçalves da Silva - Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI e como testemunhas: Paulo Macário da Silva - Vereador de Candeias do Jamari - RO (CPF nº 350.133.622-53) e Patrícia Alves Portela - Gerente CODMPE/SEDI, na data de 27 de abril de 2021.

Porto Velho, 04 de maio de 2021.

AVENILSON GOMES DA TRINDADESuperintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em substituição
Portaria nº 10 de 15 de janeiro de 2021

Protocolo 0017726064

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 013/2021**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, inscrita no CNPJ 23.059.866/0001-73, neste ato representada pelo Superintendente, o Sr. Sérgio Gonçalves da Silva, portador do RG nº 425960 SSP/RO e do CPF nº 390.496.472-00, e o **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, inscrito no CNPJ nº 04.092.714/0001-28, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, localizada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, CEP 76.963-852, Cacoal/RO, representada pelo seu prefeito, Adailton Antunes Ferreira, portador da RG nº 110349 CTPS/RO e CPF nº 989.452.772-68, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO**, por meio do qual o Município adere expressamente ao Programa Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO, instituído pelo Decreto Estadual nº 25.555/2020 e operacionalizado por intermédio do Termo de Colaboração nº 001/PGE-2020, declarando que conhece e aceita, incondicionalmente, todas as normas nele previstas. O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, iniciando-se no dia imediatamente posterior à data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo. Assinam este termo de adesão: Adailton Antunes Ferreira - Prefeito de Cacoal/RO e Avenilson Gomes da Trindade - Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em substituição, na data de 27 de maio de 2021.

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

AVENILSON GOMES DA TRINDADESuperintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em substituição
Portaria nº 10 de 15 de janeiro de 2021

Protocolo 0018182177

SETUR

Portaria nº 48 de 01 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias da servidora **MARCELA ALVES LOPES**, Controladora Interna, matrícula 300147582, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2021**, referente ao exercício de **2021** para serem gozadas no período de **11/08/2021 a 20/08/2021**.

Serão trabalhados nos dias **16/07/2021 a 25/07/2021**, convertido em Abono Pecuniário.**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**Superintendente Estadual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0018304575

Portaria nº 45 de 01 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **HILDELINA FEITOSA MONTEIRO SAMPAIO**, Assessora do Núcleo de Apoio, matrícula 300157316, para responder interinamente pelas atividades da servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS** na função de Secretária Executiva no período de 01/06/2021 a 05/06/2021, por motivo de Recesso Administrativo.

Porto Velho, 01 de Junho de 2021.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIORAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula:300051121

Protocolo 0018296410

Portaria nº 44 de 28 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, Considerando o teor do Processo nº 0038.461748/2020-18, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 17 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 02 (dois) dias 31.05.2021 e 01.06.2021, com base Lei Estadual n. 865 de 22 de dezembro de 1999, a Servidora **GISELE LOUISE MAGALHÃES DA C. MELLO MACHADO**, ocupante do Cargo de Chefe de Ações Turísticas, Matrícula nº 300050828, lotado na **Superintendência Estadual de Turismo**, em razão de ter realizado doações de sangue para Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **04.02.2020, 15.07.2020, 13.11.2020**, no total de 03(três) doações.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Matricula **300051121**

Protocolo 0018232409

DER

Portaria nº 871 de 31 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.186931-2021-49.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Fabiano Gomes	300106464	Fiscal de Transporte	25/ 03/2019 à 24/03/2021	2ª "A"	2ª "B"	25/ 03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0018279655

Portaria nº 858 de 31 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUPROJVIARIO ID 0017967070 e Declaração al ID 0017967720 e 0017967819, nos autos do Processo SEI nº 0009.207788/2021-36;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dia úteis, para usufruir nos dias **05, 19, 20, 21, 22 e 23 de julho de 2021**, ao servidor **Vânus Garcia Paiva**, matrícula nº 30012148, Engenheiro Civil, lotado no CPPOO/DER/RO, referente a serviços prestados a Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, no primeiro e segundo turno das Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018271923

Portaria nº 751 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento NUATC/CPPOO/DER-RO ID 0017487975 e Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia ID 0017489029, nos autos do Processo SEI nº 0009.171517/2021-35;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 649 de 04 de maio de 2021 - ID 0017732136, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96, em 10 de maio de 2021.

Onde se Lê:

"**CONCEDER** folga compensatória por 05 (cinco) dias úteis, para usufruir no dia **26.07.2021 a 30.07.2021**, a servidora **Edilane Ibiapina de Melo**, Matrícula: 300.156.348"

Leia-se:

"**CONCEDER** folga compensatória por 06 (seis) dias úteis, para usufruir no dia **16.07.2021 a 23.07.2021**, a servidora **Edilane Ibiapina de Melo**, Matrícula: 300.156.348,"

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto- DER

Protocolo 0018039772

Portaria nº 870 de 31 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0015276231), Laudo (0015363811), Parecer nº 32/2020/DER-NUSEGTRAB id (0015364199) e Parecer 66 DER-PROJUR ID(0015795405), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.506918/2020-30;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.06.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **EDSON FARIAS DE SOUZA**, matrícula: **300165875**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Caçamba**, na 16ª RR de São Francisco do Guaporé, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0018279174

Portaria nº 838 de 28 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014661288), Laudo (0014695333), Despacho DER-NUSEGTRAB id 0014694168 e Parecer 1587 DER-PROJUR id (0015054320), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.458224/2020-89;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.09.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **IDEIR PEREIRA**, matrícula 300.161.872, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados**, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0018232101

Portaria nº 866 de 31 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Despacho DER-CGP ID 0018262634, nos autos do Processo SEI nº 0009.199013/2021-80;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão constituída por meio da Portaria nº 735/DER-GERPES/2021 de 14 de maio de 2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 103 de 19 de maio de 2021, que Designou os servidores, para comporem a Comissão de estudo da análise de reformulação e atualização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

Excluir:

	NOME	COMPONENTES	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
1	RAMON SAMPAIO DE JESUS	PRESIDENTE	DER- Auxiliar de Serviços Gerais	300107216	SINDER
2	GESIANE MATIAS ESTEVES	MEMBRO	Assessor de Procurador	300158511	DER-PROJUR

Incluir:

	NOME	COMPONENTES	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
1	REINALDO ROBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	Procurador Autárquico	300121094	DER-PROJUR

Alterar:

	NOME	COMPONENTES	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
1	JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA	PRESIDENTE	DER- Administrador	300108738	DER-CONTROLE INTERNO

Art. 2º MANTER os demais servidores designados pela Portaria nº 735/DER-GERPES/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da Publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0018277632

ATO Nº 54/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 016/2019/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Urupá/RO, processo administrativo nº 0009.321457/2019-93, que tem por objeto a aquisição e implantação de 40,00 metros de Bueiro Simples Tubular Metálico (BSTM) nos trechos a seguir: Linha Trav. T- 20/Linha 14 -(10 metros) - BSTM ø 1,80 metros; Linha 14, trecho Rio Trincheira/Rio Urupá (10 metros) - BSTM ø 2,00 metros; Linha 15 C, trecho: Linha 15/Linha 16 - (10 metros) - BSTM ø 1,80 metros e Linha 17, trecho: Linha 58/Linha 60 - (10 metros) - BSTM ø 1,60 metros, no município de Urupá/RO.

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018307332

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-FISCRODU (0018302768), Justificativa DER-FISCRODU (0017750366), Proposta e Documentos de Habilitação RTA - parte 1-3 (0017738622), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0017793254), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0017794062), Parecer 623 (0018204625) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.091077/2021-33**, cujo **Objeto** é Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para realização de perícia e laudo técnico do projeto executivo e da obra de construção da ponte de concreto sobre o rio da Vala, km 2,7 no Ramal Aliança, Trecho L-28 de Novembro/Nova Aliança, com extensão de 100m, no município de Porto Velho, em favor da empresa:

1. RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ 04.208.867/0001-98 com proposta no valor total de **R\$ 285.950,32** (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para realização de perícia e laudo técnico do projeto executivo e da obra de construção da ponte de concreto sobre o rio da Vala, km 2,7 no Ramal Aliança, Trecho L-28 de Novembro/Nova Aliança, com extensão de 100m, no município de Porto Velho, em favor da empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 285.950,32** (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) Face o exposto no processo administrativo nº 0009.091077/2021-33 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0018308104

ATO Nº 52/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do **Convênio nº 050/2019/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, processo administrativo nº 0009.469214/2018-54, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da pista de rolamento e revestimento primário parcial na Linha Mestre - Trecho - Linha 05 / km 15,50 - Extensão - 15,50 km; Travessão 2 Linha 05 (3º eixo_4º eixo) - Trecho - Linha 04 / km 4,35 - Extensão - 4,35 km; Travessão 1 Linha 05 (3º eixo_4º eixo) - Trecho - Linha 04 / km 2,88 - Extensão - 2,88 km; Linha Kapa 56 (5º eixo_4º eixo) - Trecho - Linha 03 (RO 370) / km 11,72, extensão 11,72 km; Linha VP 14 (5º Eixo - 4º Eixo) trecho - Linha 03 (R0370) / km 5,20 - Extensão - 5.20 km; Linha 01 (5º eixo_4º eixo) - Trecho - Linha 03 (RO 370) / km 4,26 - Extensão - 4,26 km; Travessão Linha 02B (Assentamento Vanessa) - Trecho - Linha 02B / km 1,06 - Extensão - 1,06 km; Linha G1 (Assentamento Vanessa) - Trecho -Porteira da Fazenda Dom Pedro (km 0) / km 645; Linha G2 (Assentamento Vanessa), trecho: Travessão Linha 02B / km 8,24 - Extensão - 8,24 km; Linha G3 (Assentamento Vanessa) - Trecho - Travessão Linha 02B / km 10,05 - Extensão - 10,05 km;

Linha G4 (Assentamento Vanessa) - Trecho – Linha G3 / km 5,16 - Extensão - 5,16 km; Travessão 3 Linha 05 (3º eixo_4º eixo) - Trecho - Linha 04 / km 4,60 - Extensão - 4,60 km; Linha 1 - Trecho - RO 370 / km 7,00 - Extensão - 7,00 km; Linha B - Trecho - Linha 03 / Linha 02 - Extensão - 6,30 km; Travessão do Porteirão - Trecho - Linha 03 / km 0,41 - Extensão — 0,41 km. Totalizando uma extensão de 93,18 km e Aquisição de veículo tipo caminhão leve 3/4, pá carregadeira, para atender o município de Corumbiara/RO.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018265534

ATO Nº 53/2021/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Despacho do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 064/2017/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Ji Paraná/RO, processo administrativo nº1420-01420/2017, que tem por objeto é a aquisição de insumos para pavimentação asfáltica da Rua Manoel Pinheiro Machado, com extensão de 1.172,00 m² e área igual a 7.997,57 metros no município de Ji-Paraná/RO.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018278870

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 045/19/FITHA, FIRMADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício nº 400/GAB-PMS/2021 (0017942582), Plano de Trabalho (0017942612), Memorial Descritivo (0017942854), Planilha orçamentária (0017942892), Declaração (0017942938), Croqui (0017942954), ART (0017942983), Análise(0017943109), Parecer nº 624/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente FITHA (0018207665) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constante nos autos do Processo Administrativo nº 0009.225808/2019-36.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$647.501,26** (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e vinte e seis centavos), sendo que:

§ 1º. O valor de **R\$ 97.997,20 (noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, como saldo do recurso financeiro, referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**....., conforme consta no Plano de Trabalho (0017942612);

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA/RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito

Protocolo 0018213714

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 17 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020e o

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 274/GAB/PMC/2021 (0018007607), Despacho/GECON (0018007793), Parecer nº 626/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0018223236) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067632/2018-19.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 081/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 0018223414

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 004/21/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 18 DE JANEIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAMO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PARECIS, neste ato representado pelo senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 663.722 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 420.258.262-49, residente na Av. Carlos Gomes, nº 110, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0015718934).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 139/GAB-PMP/2021 (0018037812), Despacho DER-GECON (0018037889), Parecer nº 627/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral do DER/RO (0018223525) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.317022/2020-88.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 004/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito

Protocolo 0018223660

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, neste ato representado pelo senhor **DANIEL MARCELINO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 057/GCON/2021 (0017841030), Despacho/GECON (0017841678), Parecer nº 565/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0018015977) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº0009.179895/2020-86.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 055/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito

Protocolo 0018260741

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito, inscrito no RG 243388290 SSP/SP e no CPF/MF sob nº 157.857.728-41, residente na Rua Flamboyant, 1959, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0018283751).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 011/CONV/PMS/2021 (0017882362), Despacho/GECON (0017882416), Parecer nº 582/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0018080349) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.189497/2020-78.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 042/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito

Protocolo 0018283778

Portaria nº 875 de 01 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando requerimento de 17.05.2021 e processo 0009.210541/2021-05.

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de 17.05.2021, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DEUSMAR DA COSTA ROCHA**, **Agente de Portaria**, **Matrícula nº 300106666**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 1ª RR/Colorado do Oeste/DER/RO.

Eder Andre Fernandes Dias**Diretor Geral Adjunto/DER**

Protocolo 0018305569

Portaria nº 878 de 01 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.232742-2021-55.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marciel de Almeida Pereira	300108022	Agente de Portaria	13.05.2017 à 12.05.2019	1ª "D"	2ª "A"	13.05.2019
Marciel de Almeida Pereira	300108022	Agente de Portaria	13.05.2019 a 12.05.2021	2ª "A"	2ª "B"	13.05.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**Eder Andre Fernandes Dias****Diretor Geral Adjunto/DER**

Protocolo 0018310020

Portaria nº 879 de 01 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.232727-2021-15.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Alessandro Augusto Mariano de Souza	300108030	Motorista	16.05.2017 à 15.05.2019	1ª "D"	2ª "A"	16.05.2019
Alessandro Augusto Mariano de Souza	300108030	Motorista	16.05.2019 à 15.05.2021	2ª "A"	2ª "B"	16.05.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**Eder Andre Fernandes Dias****Diretor Geral Adjunto/DER**

Protocolo 0018310644

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 022/19/FITHA, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 276/GAB/PMC/2021 (0018008046), Despacho/GECON (0018008063), Parecer nº 625/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente (0018223128) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.196270/2019-45.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 022/19/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 0018223445

Portaria nº 624 de 25 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-4RR (0017504291), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **DOUGLAS CLEIR DA SILVA**, matrícula n. 300122772, ocupante do cargo de Borracheiro, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal/RO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/6/2021 a 30/6/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição no **novo período de 04/10/2021 a 02/11/2021 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017536467

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE KAZEE INDUSTRIAL LTDA-EPP.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 983.004,67** (novecentos e oitenta e três mil, quatro reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0300.98001**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386** e Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2021, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 983.004,67 (novecentos e oitenta e três mil, quatro reais e sessenta e sete centavos), Programa / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 0300.980001 – Elemento de Despesa 33.90.30, – Pregão Eletrônico, Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000524 de 21.05.2021 (0018104422).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados à partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0009.101700/2021-73.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Kesller Magalhães de Almeida - Proprietário.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0018272838

Portaria nº 873 de 01 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a conversão de abono pecuniário;

Considerando o usufruto de férias de 30/12/2020 a 08/01/2021 - ID 0015421966 (referente ao exercício 2020);

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de 10 (dez) dias férias do servidor **Adonnai Santos de Oliveira**, matrícula nº 300158713, ocupante do cargo de Gerente Regional, lotado na Coordenadoria de Operações e Fiscalização/COF, remarcadas para 31/05/2021 a 09/06/2021, referente ao exercício 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018301155

Portaria nº 837 de 28 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de

21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento AGERO-DNFS 0018102485 e Memorando 108 (0018107568);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor Adilson Kenji Uratani, matrícula 300107299, Fiscal de Transportes, lotado na Corregedoria-Geral/DER, marcadas para 21/07/2021 a 30/07/2021, ficando para usufruto em 05/07/2021 a 14/07/2021, referente ao 2º período do exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018228911

IPEM

Portaria nº 61 de 31 de maio de 2021

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE Art.1º-**HOMOLOGAR**,o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **OBEDA SOUZA ASSIS**, matrícula 300128845, confirmando-o no cargo de **MOTORISTA AUXILIAR CAT "D"**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, declarando-o estável a contar de 15.07.2017, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.07.2017.

Porto Velho - RO, 31 de maio de 2021.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente-IPEM/RO

Protocolo 0018274391

DETRAN

EDITAL Nº 13/2021/DETRAN-CTEC

CURSOS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ESPECIALIZADOS E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROCESSO DE FORMAÇÃO, PREPARAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS À CNH

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento à Resolução nº 789/2020/CONTRAN e, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, estabelece critérios para a realização dos Cursos de formação de recursos humanos com a finalidade de capacitar profissionais para atuar no processo de formação, preparação e avaliação dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação – CNH e Condutores Habilitados, torna pública as normas para matrícula procedimentos pedagógicos para os cursos a seguir:

1. **Curso de formação de Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutor de Trânsito e Examinador de Trânsito**
2. **Curso Especializado de Formação de Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte de Carga de Produtos Perigosos e Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível.**
3. **Curso Especializado de formação de (Mototaxistas) e Entrega de Mercadorias (Motofretistas), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas.**
4. **Curso de Formação de Condutor de Táxi.**

O presente Edital terá validade para o biênio 2021 e 2022, e serão ofertados pelo DETRAN-RO, através da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN, conforme Calendário Escolar para o respectivo ano letivo.

1. DENOMINAÇÃO

1.1 Curso de Instrutor de Trânsito

1.1.1 Exigências para o ingresso:

1. Comprovar escolaridade mínima correspondente ao nível médio completo (cópia e original para conferência);
2. Comprovar aprovação em avaliação psicológica para fins pedagógicos;
3. Ser habilitado no mínimo há dois anos;
4. Ser maior de 21 anos.

1.1.2 Documentação

1. Ficha de matrícula;
2. Certificado de escolaridade mínima correspondente ao Ensino Médio completo original para conferência no ato da matrícula;
3. Carteira Nacional de Habilitação;
4. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
5. Comprovar aprovação em avaliação psicológica para fins pedagógicos;
6. c) Quando a matrícula no curso recair sobre servidor pertencente ao quadro de pessoal do DETRAN-RO, será considerado capacitação em serviço, motivo pelo qual poderá ser isento de Taxa. Para efeito do disposto nesta alínea, o servidor interessado deverá comprovar o vínculo funcional com o órgão, assinar Termo de Compromisso junto a CEPTRAN, e quando a formação ocorrer no mesmo horário de expediente, apresentar anuência da chefia imediata a respeito da participação do servidor no curso. A medida visa fortalecer o quadro técnico de educadores de trânsito da CEPTRAN.
7. Poderá ainda ocorrer a isenção de taxa para servidores integrantes de outras Secretarias do Governo Estadual mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre as partes envolvidas.

8. Quando não for possível o atendente do DETRAN-RO escanear os documentos necessários para matrícula, o candidato deverá apresentar junto aos originais, cópia dos documentos previstos na alínea “b” e “c”.

1.1.3 Taxa de Matrícula:

1. Curso de Instrutor de Trânsito: 10 UPFs (dez Unidades Padrão Fiscal / Código da taxa: 185);
2. O recolhimento da Taxa de Matrícula, através de Guia de Recolhimento própria – GR, paga nas agências dos bancos credenciados junto ao DETRAN-RO para recebimento da taxa;
3. O candidato à alteração de categoria, ou que não obtiver desempenho satisfatório, nos quesitos para reprovação por frequência ou aprendizagem, ficará retido no curso para conclusão em turma posterior, pagará a taxa proporcional à carga horária do módulo a ser cursado.

2. Denominação

2.1 Cursos de Diretor Geral de CFC, Diretor de Ensino de CFC e Examinador de Trânsito:

2.2 Exigências para o ingresso

1. Ser maior de 21 anos;
2. Curso Superior completo em instituição reconhecida pelo MEC;
3. Apresentar o certificado de conclusão do Curso de Instrutor de Trânsito.

2.3 Documentação

1. Ficha de matrícula;
2. Certificado de conclusão de Curso de Instrutor de Trânsito, específico, original para conferência no ato da matrícula;
3. Certificado de escolaridade referente ao ensino superior completo original para conferência no ato da matrícula;
4. Carteira Nacional de Habilitação original;
5. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
6. Ficha Funcional (específica para servidores do DETRAN)
7. Quando não for possível o atendente do DETRAN-RO escanear os documentos necessários para matrícula, o candidato deverá apresentar junto aos originais, cópia dos documentos previstos nas alíneas “b” e “c”.

2.4 Taxa de Matrícula

1. Curso de Diretor Geral de CFC: 04 UPFs (quatro Unidades Padrão Fiscal/ Código da taxa: 184);
2. Curso de Diretor de Ensino de CFC: 04 UPFs (quatro Unidades Padrão Fiscal/ Código da taxa: 184);
3. Curso Examinador de Trânsito: 03 UPFs (três Unidades Padrão Fiscal/ Código da taxa: 186);
4. O recolhimento da Taxa de Matrícula, deverá ser através de Guia de Recolhimento própria – GR, paga nas agências dos bancos credenciados junto ao DETRAN para recebimento da taxa;
5. O candidato que não obtiver desempenho satisfatório, ou que for reprovado por frequência ou aprendizagem, ficará retido no curso para conclusão em turma posterior, pagará a taxa proporcional à carga horária do módulo a ser cursado.
6. Quando a matrícula no curso recair sobre servidor pertencente ao quadro de pessoal do DETRAN-RO, será considerado capacitação em serviço, motivo pelo qual poderá ser isento de Taxa. Para efeito do disposto nesta alínea, o servidor interessado deverá comprovar o vínculo funcional com o órgão, assinar Termo de Compromisso junto a CEPTRAN, e quando a formação ocorrer no mesmo horário de expediente, apresentar anuência da chefia imediata a respeito da participação do servidor no curso. A medida visa fortalecer o quadro técnico de educadores de trânsito da CEPTRAN.
 1. com a ciência do chefe imediato a respeito da participação do servidor no curso;
10. Poderá ainda ocorrer a isenção de taxa para servidores integrantes de outras Secretarias do Governo Estadual mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre as partes envolvidas.

3 Denominação

3.1 Curso de Formação de Condutores de Veículos Especializado em Emergência, Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos e Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível.

3.2 Exigências para o ingresso

1. Ser maior de 21 anos;
2. Estar habilitado em uma das categorias “A”, “B”, “C”, “D” ou “E” (Para Condutores de Veículos de Emergência);
3. Estar habilitado em uma das Categorias “B”, “C”, “D” e “E” (Para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos);
4. Estar habilitado, no mínimo, na categoria “D” (Para os candidatos aos cursos de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiro e Condutores de Veículos de Transporte Escolar);
5. Estar habilitado, no mínimo na categoria “C” (Para condutores de Veículos de transporte de Carga Indivisível);
6. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

3.3 Documentação

1. Ficha de matrícula;
2. Carteira Nacional de Habilitação válida em uma das categorias “A”, “B”, “C”, “D” ou “E”, conforme o caso, documento original para conferência no ato da matrícula;
3. Certidão de Nada Consta da CNH a ser viabilizado pelo atendente do DETRAN-RO no ato da matrícula;
4. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
5. Nos casos de demandas específicas para Pastas do Governo do Estado de Rondônia, (servidores efetivos do quadro funcional), da Diretoria de Ensino da PM e Batalhão de Trânsito da PM, fica a cargo da Direção Geral a deliberação pelo recolhimento ou não da taxa de pagamento do curso, sendo necessário apresentação de documento comprobatório de que é membro da Corporação e requerimento de matrícula assinado pelo chefe

imediatamente, com justificativa de que tais cursos serão essenciais no desenvolvimento de suas atividades laborais;

- Quando não for possível o atendente do DETRAN-RO escanear os documentos necessários para matrícula, o candidato deverá apresentar junto aos originais, cópia dos documentos previstos na alínea "b" e "c".

3.4 Taxa de matrícula

- Curso de Condutores de Veículos de Emergência; Condutores de Veículos de Transporte Escolar; Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros; Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos: 02 (duas) UPFs (Unidade Padrão Fiscal);
- O recolhimento da Taxa de matrícula deverá ser através de Guia de Recolhimento própria - GR (código 182), paga nas agências dos Bancos credenciados junto ao DETRAN-RO para recolhimento das taxas;
- O candidato que não obter desempenho satisfatório, ou que for reprovado por frequência ou aprendizagem, ficará retido no curso para conclusão em turma posterior, pagará a taxa proporcional à carga horária do módulo a ser cursado;
- Quando a matrícula no curso recair sobre servidor pertencente ao quadro de pessoal do DETRAN-RO, será considerado capacitação em serviço, motivo pelo qual poderá ser isento de Taxa. Para efeito do disposto nesta alínea, o servidor interessado deverá comprovar o vínculo funcional com o órgão, assinar Termo de Compromisso junto a CEPTRAN, e quando a formação ocorrer concomitante ao horário de expediente, apresentar anuência da chefia imediata a respeito da participação do servidor no curso. A medida visa fortalecer o quadro técnico de educadores de trânsito da CEPTRAN
- Nos cursos específicos de formação de condutor de veículo de emergência, destinado a servidores da segurança pública, força auxiliares das forças armadas e servidores da saúde que necessitem mesclar formação às suas atividades no trabalho, e as turmas forem fechadas pelas instituições específicas de saúde e segurança pública, e, ainda, sendo o curso ofertado nas próprias dependências das mencionadas instituições, a formação atenderá a Res. 789/2020, e finalidade do curso, e poderá ser ofertada sem a cobrança de taxa durante o período que perdurar a Pandemia no Brasil e em Rondônia. Esta oferta atenderá as medidas compreendidas junto ao DETRAN-RO, como forma de enfrentamento do COVID-19, disponibilizando a formação de pessoal aos profissionais que se encontram na linha de frente no combate à pandemia, desde que, devidamente autorizado pela Direção Geral do DETRAN.
- Poderá ainda ocorrer a isenção de taxa para servidores integrantes de outras Secretarias do Governo Estadual mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre as partes envolvidas.

4 Denominação

4.1 Cursos de Formação para profissionais que atuam no Transporte de Passageiros- Mototaxistas e Entrega de Mercadorias - Motofretistas , que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas.

4.2 Exigências para ingresso

- Ter completado 21 (vinte e um) anos;
- Estar habilitado no mínimo, há 2 (dois) anos na categoria "A";
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como, não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

4.3 Documentação

- Ficha de Matrícula;
- Carteira Nacional de Habilitação original para conferência no ato da matrícula;
- Certidão de Nada Consta da CNH ou Histórico do prontuário emitida pelo próprio atendente do DETRAN-RO na hora da matrícula;
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
- Quando a matrícula no curso recair sobre servidor pertencente ao quadro de pessoal do DETRAN-RO, será considerado capacitação em serviço, motivo pelo qual poderá ser isento de Taxa. Para efeito do disposto nesta alínea, o servidor interessado deverá comprovar o vínculo funcional com o órgão, assinar Termo de Compromisso junto a CEPTRAN, e quando a formação ocorrer concomitante ao horário de expediente, o interessado deverá apresentar anuência da chefia imediata a respeito da participação no curso. A medida visa fortalecer o quadro técnico de educadores de trânsito da CEPTRAN.
- Poderá ainda ocorrer a isenção de taxa para servidores integrantes de outras Secretarias do Governo Estadual mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre as partes envolvidas.

4.4 Taxa de matrícula

- Curso de Formação para profissionais que atuam no Transporte de Passageiros (Mototaxistas) e Entrega de Mercadorias (Motofretistas): 02 (duas) UPF (duas Unidades Padrão Fiscal) para cada curso;
- O recolhimento da Taxa de Matrícula deverá ser através de Guia de Recolhimento própria - GR (código 192) paga em agência de bancos credenciados do DETRAN-RO.

5 Denominação

5.1 Curso de Formação para Condutores de Táxi

5.2 Exigência para ingresso

- Ter completado 21 (vinte e um) anos;
- Estar habilitado no mínimo, há 2 (dois) anos na categoria "B, C, D ou E";
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como, não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

5.3 Documentação

- Ficha de Matrícula;
- Carteira Nacional de Habilitação compatível com a exigência do curso, documento original para conferência no ato da matrícula;
- Certidão de Nada Consta da CNH ou Histórico do prontuário emitido pelo atendente do DETRAN-RO no ato da matrícula;
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

5.4 Taxa de matrícula

1. Curso de Formação para profissionais que atuam no Transporte de Passageiros (Taxista): 1 (uma) UPF (Uma Unidade Padrão Fiscal);
2. O recolhimento da Taxa de Matrícula deverá ser através de Guia de Recolhimento própria - GR (código 192) paga em agência de Banco credenciado pelo DETRAN-RO para recebimento da taxa.
3. Quando a matrícula no curso recair sobre servidor pertencente ao quadro de pessoal do DETRAN-RO, será considerado capacitação em serviço, motivo pelo qual poderá ser isento de Taxa. Para efeito do disposto nesta alínea, o servidor interessado deverá comprovar o vínculo funcional com o órgão, assinar Termo de Compromisso junto a CEPTRAN, e quando a formação ocorrer concomitante ao horário de expediente, o interessado deverá apresentar anuência da chefia imediata a respeito da participação no curso. A medida visa fortalecer o quadro técnico de educadores de trânsito da CEPTRAN.
4. Poderá ainda ocorrer a isenção de taxa para servidores integrantes de outras Secretarias do Governo Estadual mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre as partes envolvidas

6. PERÍODO DA MATRÍCULA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

6.1 As matrículas para os cursos de que trata este edital, seguirão as datas previstas no calendário escolar de 2021 e 2022.

6.2 O local da realização de matrícula será na sede da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito – CEPTRAN, do DETRAN-RO, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 1828, Bairro São Cristóvão em Porto Velho e no interior do estado, nas CIRETRANs, de cada município, das 07h30min às 13h30min, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou em outros locais conforme informações divulgadas na página web do DETRAN-RO, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, no campo Central de Notícias da Escola Pública de Trânsito.

7. NÚMERO DE VAGAS

7.1 Serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas por turma, em cada um dos cursos de que trata este Edital.

7.2 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de preenchimento de vagas disponibilizadas no momento do atendimento das exigências para o ingresso.

7.3 Haverá vaga remanescente para candidatos pendentes em componentes curriculares de cursos anteriores realizados pelo DETRAN-RO, não excedendo 10% do total de vagas.

7.4 Será de inteira responsabilidade do candidato que optar por realizar o curso fora do seu domicílio, as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem.

7.5 Poderá ser destinada até 20% (vinte por cento) das vagas para Servidores do DETRAN-RO, nos cursos de Formação para Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito e Condutor Especializado, considerando a conveniência e a oportunidade.

7.6 Enquanto perdurar a pandemia e as regras de distanciamento social, as aulas teóricas poderão ser ofertadas de forma remota e síncrona, observando em todos os casos a Fase de classificação do município onde será ofertado o curso. Em sendo ofertada as aulas remotas, será de inteira responsabilidade do candidato o acesso à sala virtual, e meios tecnológicos. O link no sistema de vídeo/aula será disponibilizado até 30min antes do início de cada horário de aula.

9. DO PERÍODO DO CURSO, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

9.1 Os cursos acima mencionados serão realizados de acordo com o calendário escolar, podendo ser ofertado tanto de forma remota em aula síncronas, como presencial na sede da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN e/ou nas CIRETRANs, de cada município no interior do estado, de acordo com a conveniência e oportunidade do órgão, observando, ainda, as orientações sanitárias referente à pandemia da COVID-19. Caso o curso ocorra em outro local do inicialmente divulgado, ou haja alterações de datas de realização, será comunicado previamente pela Secretaria da CEPTRAN e divulgado na página do órgão.

9.2 O horário das aulas será informado no ato da matrícula e poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e noturno. Os cursos mencionados neste edital respeitarão a regulamentação vigente.

9.3 A carga horária dos cursos de formação seguirá o estabelecido na Resolução 789/2020/CONTRAN: Diretor Geral de CFC (40h/a), Diretor de Ensino de CFC (40h/a), Instrutor de Trânsito (180h/a), Examinador de Trânsito (28h/a). Condutor Especializado em Escolar, Coletivo de Passageiro, Emergência, Movimentação e Transporte de Produtos Perigosos, Carga Indivisível (50h/a), Mototaxista e Motofretista (30h/a) e Taxista (28h/a). Os pré-requisitos para ingresso nos cursos mencionados constam descritos neste edital.

9.4 O cronograma de aulas obedecerá ao constante no planejamento do Calendário Escolar para os anos letivos de 2021 e 2022.

9.5 É de responsabilidade do aluno matriculado, acessar a página web do DETRAN-RO, disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, no campo Central de Notícias da Escola Pública de Trânsito, para se manter informado sobre o horário, local do curso e outras informações necessárias.

10. DISPOSIÇÃO DAS MATRÍCULAS

10.1 Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula, documentos originais para conferência do atendente do DETRAN-RO.

10.2 Quando a matrícula acontecer em locais onde não houver condições do atendente escanear os documentos originais apresentados, será de inteira responsabilidade do candidato, levar até à unidade do DETRAN-RO, os documentos escaneados ou cópia acompanhada dos originais solicitados para a efetivação da matrícula nos cursos.

10.3 As matrículas para serem efetivadas deverão ser realizadas via sistema de matrícula da CEPTRAN, e encaminhadas à Secretaria da CEPTRAN, situada no endereço constante no item 3.

10.4 Na efetivação da matrícula, o atendente deverá anexar no PA SEI, toda documentação do aluno exigida para ingresso no curso, devendo proceder com o escaneamento dos documentos originais conferindo sua autenticidade e anexando ao PA SEI, aberto para cada finalidade.

10.5 A matrícula poderá ser feita pelo próprio candidato ou mediante procuração, seguindo as normas do presente edital, apresentando os documentos listados conforme exigência de instrução.

10.6 Todas as documentações dos candidatos, deverão estar conferidas no ato da efetivação da matrícula dos candidatos aos cursos de Formação de Instrutor de Trânsito, Diretor Geral de CFC, Diretor de Ensino de CFC, Examinador de Trânsito, Condutor Especializado, Mototaxista, Motofretista e Taxista, e serão homologadas até 05 (cinco) dias antes do início do curso.

10.7 Os casos enquadrados na Lei 13.796/19, ou seja, impossibilidade de comparecimento às aulas ou à prova agendada em dia, que segundo os preceitos religiosos, seja vedado, deverão ser informados no ato da matrícula, acompanhado de Declaração da Igreja e/ou local em que congrega, cabendo à Coordenação do Curso definir as atividades de reposição juntamente com o docente da disciplina estabelecendo datas para entrega e/ou realização de tais atividades.

11 DA MATRIZ CURRICULAR (Em conformidade com o Anexo II da Resolução número 789/2020 do CONTRAN)

11.1 Dos Componentes curriculares do curso de Instrutor de Trânsito:

Módulo I - Fundamentos da Educação (16 h/a);

Módulo II – Didática (20 h/a);

Módulo III - Língua Portuguesa (08 h/a);

Módulo IV - Legislação de Trânsito (32 h/a); Direção Defensiva (20h/a); Noções de primeiros socorros e Medicina de Tráfego (12 h/a); Noções de proteção e respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito (12 h/a); Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito (08 h/a); Noções sobre Funcionamento do Veículo de 2 e 4 rodas/Mecânica Básica (08 h/a);

Módulo V - Prática de Direção Veicular em Veículo de duas e quatro rodas (24 h/a);

Módulo VI - Prática de Ensino Supervisionado (20 h/a).

11.2 Dos Componentes curriculares do curso de Diretor Geral de CFC:

Módulo I - Curso de Instrutor de Trânsito – (180 h/a) - pré-requisito;

Módulo II - Noções Gerais de Administração (12 h/a);

Módulo III - Noções de Direito administrativo (12 h/a);

Módulo IV - Gestão de Pessoas (12 h/a);

Módulo V - O papel do CFC na Sociedade (04 h/a).

11.3 Dos Componentes curriculares do curso de Diretor de Ensino de CFC:

Módulo I - Curso de Instrutor de Trânsito – (180 h/a) - pré-requisito;

Módulo II - Noções de Administração e Supervisão Escolar (24 h/a);

Módulo III – Gestão de Pessoas (12 h/a);

Módulo IV - O papel do CFC na Sociedade (04 h/a).

11.4 Dos Componentes curriculares do curso de Examinador de Trânsito:

Módulo I - Curso de Instrutor de Trânsito – (180 h/a) - pré-requisito;

Módulo II - Fundamentos do Processo da Avaliação (12 h/a);

Módulo III - Aspectos Psicológicos no Processo de Avaliação (04 h/a);

Módulo IV - Papel do Examinador no Processo de Habilitação (12 h/a).

11.5 Dos componentes curriculares do curso de condutor especializado de Veículos de Emergência:

Módulo I - Legislação de Trânsito (10 h/a);

Módulo II – Direção Defensiva (15 h/a);

Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social(10 h/a);

Módulo IV – Relacionamento Interpessoal (15 h/a).

11.6 Dos componentes curriculares do curso de condutor especializado de Veículo de Transporte Escolar e Condutor de Veículo de Transporte

Coletivo de Passageiros:

Módulo I - Legislação de Trânsito (10 h/a);

Módulo II – Direção Defensiva (15 h/a);

Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social (10 h/a);

Módulo IV – Relacionamento Interpessoal (15 h/a).

11.7 Dos componentes curriculares do curso de condutor especializado de Veículo de Transporte de Produtos Perigosos:

Módulo I - Legislação de Trânsito (10 h/a);

Módulo II -Direção Defensiva (15 h/a);

Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Prevenção de Incêndio (10 h/a);

Módulo IV - Movimentação de Produtos Perigosos (15 h/a).

11.8 Dos componentes curriculares do curso de condutor especializado de Veículo de Transporte de Carga Indivisível:

Módulo I - Legislação de Trânsito (10 h/a);

Módulo II -Direção Defensiva (15 h/a);

Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Prevenção de Incêndio (10 h/a);

d) Módulo IV - Movimentação de Carga (15 h/a).

11.9 Dos componentes Curriculares do Curso de Mototaxista e Motofretista (Em conformidade com a Res. 410/2012-CONTRAN):

Módulo I: Ética e cidadania (3 h/a), Noções Básicas de legislação (7 h/a), Gestão de risco sobre duas rodas (7 h/a), Segurança e Saúde (3 h/a);

Módulo II: Transporte de pessoas ou transporte de cargas (5 h/a);

Módulo III: Prática veicular individual específica (carga ou pessoas) (5 h/a).

12. DA FREQUÊNCIA

12.1 Para a aprovação no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, Diretor de Geral de CFC, Diretor de Ensino de CFC, Examinador de Trânsito e Cursos especializados para condutores de veículos, além da avaliação escrita, o aluno deverá:

1. Possuir no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento de frequência em cada um dos módulos, não se aplicando tal regra aos cursos especializados de Motofretista e Mototaxistas;
2. É obrigatória a frequência de 100% (cem por cento) em cada um dos módulos para aprovação no curso especializado de Motofretista e Mototaxistas;
3. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulos, poderá repeti-lo em outra turma ou outra edição do curso, aproveitando os módulos em que foi aprovado;
4. Quando não houver o cumprimento do percentual de frequência mínimo estabelecido, o aluno não terá o direito de realizar prova de recuperação.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1 A Supervisora da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito determinará o desligamento do aluno quando o mesmo:

1. Praticar atos contra o patrimônio, a fé pública, os bons costumes e a moralidade;
2. O desligamento do aluno do Curso somente poderá ser concretizado através de processo de apuração;

3. Atentar contra a integridade física e/ou moral de algum professor, colegas de sala ou membros da equipe técnica;
4. Em caso de comportamento inadequado nas aulas e no curso, ficará a critério da Supervisão da CEPTRAN emitir advertência por escrito. E em caso de reincidência, a Supervisora providenciará o desligamento do referido aluno do curso, não lhe sendo ressarcido qualquer valor.

14 DA AVALIAÇÃO

14.1 A avaliação da aprendizagem é um processo permanente que deve ser feita no decorrer do curso, por meio de observações contínuas durante a realização das aulas e das atividades, considerando a participação e a produtividade de cada participante. Entretanto, nos cursos de formação de condutor especializado, ao final de cada módulo será aplicada uma prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha com no mínimo 4 (quatro) alternativas e Mototaxista e Motofretista 30 (trinta) questões de múltipla escolha, redigidas de forma clara e objetiva, considerando os conteúdos abordados nas aulas.

14.2 Será considerado aprovado no curso de Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito e Cursos especializados (excetuando Motofretista e Mototaxistas), o estudante que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) das questões da prova de cada módulo/disciplina (inclusive na prova de recuperação, quando for o caso).

14.3 No caso dos cursos especializados de Motofretistas e Mototaxistas, será considerado aprovado no curso, o participante que tiver 100% (cem por cento) de frequência e, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acerto nas questões relativas ao conteúdo teórico e 70% (setenta por cento) na avaliação prática. Em caso de reprovação, o participante terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar nova avaliação.

14.4 Nos cursos de formação de Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito (excetuando Motofretista e Mototaxistas), o participante reprovado em algum dos módulos, sem prejuízo da continuidade dos módulos seguintes, deverá realizar prova de recuperação ao final do curso. Se não conseguir aprovação, poderá repetir a disciplina em outra turma ou outra edição do curso.

14.5 A avaliação prática, quando existente, será realizada ao final do respectivo módulo e terá como referência uma lista de checagem prevista em resoluções do CONTRAN para cada caso.

14.6 O resultado de cada módulo será afixado no mural da CEPTRAN, ou postado no grupo de *Whatsapp* quando o curso for realizado de forma remota em até 72 (setenta e duas) horas após o término do módulo.

14.7 Caso o aluno tenha interesse em solicitar revisão do rendimento e frequência no curso, deverá requerer junto à Secretaria da CEPTRAN, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão do módulo.

15 DA CERTIFICAÇÃO

15.1 Aos alunos que concluírem o curso com aproveitamento satisfatório, previsto na Resolução 789/2020 do CONTRAN, o Diretor do DETRAN-RO, através da Escola Pública de Trânsito, emitirá Certificado de Conclusão, no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias, com validade em todo Território Nacional.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

16.1 A comprovação da efetivação da matrícula se dará em forma de protocolo fornecido pela Secretaria da CEPTRAN ou da própria CIRETRAN onde conferiu os documentos e postou no PA SEI, mediante a apresentação de toda a documentação e pagamento da taxa de recolhimento da matrícula.

16.2 O candidato que faltar a realização de uma das avaliações deverá apresentar justificativa, através de uma declaração por escrito, que será analisada pela Coordenação do curso. Se o motivo for doença, deverá apresentar Atestado Médico e aguardar segunda chamada da avaliação.

16.3. Na aula/avaliação da disciplina de Prática de Direção Veicular, será exigido veículo equivalente à categoria de habilitação do aluno, ou na categoria pretendida, naqueles casos de alteração de categoria, conforme indicada na ficha de matrícula e comprovada através da CNH, na qual o aluno é habilitado.

16.4 O veículo para realização da aula/avaliação prática ou mudança de categoria será de inteira responsabilidade do aluno.

16.5 O resultado final será divulgado no máximo em 10 (dez) dias, após a realização do curso e estará disponível no site do www.detran.ro.gov.br, no campo Central de Notícias da Escola Pública de Trânsito.

16.6 Os recursos referentes ao resultado final dos cursos de que trata este edital, deverão ser protocolados na Secretaria da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, em até 10 (dez) dias após a sua divulgação.

16.7 A certificação será entregue ao aluno no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão do curso.

16.8 É assegurado o direito ao exercício da profissão aos instrutores de trânsito credenciados nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal antes da entrada em vigor da Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010.

16.9 As datas dos cursos poderão sofrer alterações de acordo com as demandas e/ou interesse da administração pública.

16.10 Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Supervisora da Escola Pública de Trânsito, ouvindo no que couber, a equipe técnica pedagógica.

16.11 Das decisões dos casos omissos caberá recurso em 2ª instância à Diretoria Técnica de Educação de Trânsito - DTET do DETRAN-RO.

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0018275445

EDITAL Nº 14/2021/DETRAN-CTEC

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES ESPECIALIZADOS, COM A FINALIDADE DE FORMAR, APERFEIÇOAR, INSTRUIR E QUALIFICAR CONDUTORES HABILITANDO-OS A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PREVISTOS NOS ITENS DE I A VII DESTA EDITAL.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento à Resolução nº 789/2020/CONTRAN e, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, bem como a Resolução 410/2012/CONTRAN, que regulamenta os cursos especializados obrigatórios destinados a profissionais em transportes de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas, torna pública as normas para o recebimento de inscrições para os CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESPECIALIZADOS A SEGUIR ESPECIFICADOS:

I- Condutores de Veículos de Emergência;

II- Condutores de Veículos de Transporte de Escolares;

III- Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros;

IV- Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos;

V- Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamental e outras cujo transporte seja objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN;

VI- Condutor de Mototaxi, que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas no transporte de pessoas - Atualização de Mototaxista;

VII- Condutor de Motofrete, que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas na entrega de mercadoria - Atualização de Motofretistas.

O presente edital terá validade para o biênio 2021 e 2022, e serão ofertados cursos pelo DETRAN/RO, através da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN, cujo cronograma se dará observando o Calendário Escolar para os respectivos anos letivo.

1 DENOMINAÇÃO

1.1 Cursos de Atualização de Condutores Especializados de Veículos de Emergência, de Veículos de Transporte de Escolares, de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamental e outras cujo transporte seja objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN.

1.1.1 Exigência para ingresso

- a) Ser maior de 21 anos;
- b) Certificado de conclusão de Curso de Formação do(s) Curso(s) ao(s) qual(is) pretende atualizar, original para conferência no ato da matrícula;
- c) Estar habilitado em uma das categorias "A", "B", "C", "D" ou "E" (Para Condutores de Veículos de Emergência);
- d) Estar habilitado em uma das Categorias "B", "C", "D" ou "E" (Para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos);
- e) Estar habilitado no mínimo na categoria "D" (para os candidatos aos cursos de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiro e Condutores de Veículos de Transporte Escolar);
- f) Estar habilitado, no mínimo, na categoria "C" (para os candidatos ao curso de atualização de condutor de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamental e outras cujo transporte seja objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN);
- g) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

2 DENOMINAÇÃO

2.1 Curso de Atualização de Motofretista e Mototaxista, destinado a profissionais que realizam transporte de passageiro (Mototaxista) e entrega de mercadorias (Motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas.

2.1.1 Exigência para ingresso

- a). Ser maior de 21 anos;
- b) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "A", original para conferência;
- c) Certificado do Curso de Formação de Motofretista ou Mototaxista, conforme o curso que queira se atualizar;
- d) Certidão de Nada Consta da CNH ou histórico do prontuário emitido pelo atendente do DETRAN/RO, no ato da matrícula.

3 DOCUMENTAÇÃO

- a) Ficha de matrícula;
- b) Certificado de conclusão de curso de Formação do(s) Curso(s) ao(s) qual(is) pretende atualizar, original para conferência;
- c) Carteira Nacional de Habilitação em uma das categorias "A", "B", "C", "D" ou "E", conforme seja o curso que pretende se atualizar, original para conferência;
- d) Comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula;
- e) Certidão de Nada Consta da CNH ou histórico do prontuário;
- h) escanear "b" e "c".
- i) Ficha Funcional (específica para servidores do DETRAN)

4 TAXA DE MATRÍCULA

- a) A taxa de matrícula para os cursos de atualização de condutores especializados de que trata este edital é de 0,5 UPF (meia Unidade Padrão Fiscal) por curso;
- b) O recolhimento da taxa de matrícula deverá ser através de Guia de Recolhimento própria GR, paga em qualquer agência de banco credenciado junto ao DETRAN/RO.

c) Quando a matrícula no curso recair sobre servidor pertencente ao quadro de pessoal do DETRAN-RO, será considerado capacitação em serviço, motivo pelo qual poderá ser isento de Taxa. Para efeito do disposto nesta alínea, o servidor interessado deverá comprovar o vínculo funcional com o órgão, assinar Termo de Compromisso junto a CEPTRAN, e quando a formação ocorrer no mesmo horário de expediente, apresentar anuência da chefia imediata a respeito da participação do servidor no curso. A medida visa fortalecer o quadro técnico de educadores de trânsito da CEPTRAN.

d) Nos cursos específicos de formação de condutor de veículo de emergência, destinado a servidores da segurança pública, força auxiliares das forças armadas e servidores da saúde que necessitem mesclar formação às suas atividades no trabalho, e as turmas forem fechadas pelas instituições específicas de saúde e segurança pública, e, ainda, sendo o curso ofertado nas próprias dependências das mencionadas instituições, a formação atenderá a Res. 789/2020, e finalidade do curso, e poderá ser ofertada sem a cobrança de taxa durante o período que perdurar a Pandemia no Brasil e em Rondônia. Esta oferta atenderá as medidas compreendidas junto ao DETRAN-RO, como forma de enfrentamento ao COVID-19, disponibilizando a formação de pessoal aos profissionais que se encontram na linha de frente no combate à pandemia, desde que, devidamente autorizada pela Direção Geral do DETRAN.

e) Poderá ainda ocorrer a isenção de taxa para servidores integrantes de outras Secretarias do Governo Estadual mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre as partes envolvidas.

4.1 Período da matrícula e local de realização:

4.1.1 A matrícula para os cursos de Atualização de Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte de Escolares, Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamental e outras cujo transporte seja objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN/RO, Mototaxista e Motofretistas que exerçam atividade remunerada no transporte de passageiros (mototaxista) e cargas (motofretista) na condução de motocicletas e motonetas, seguirão as datas previstas no calendário escolar do respectivo ano letivo a ser divulgado pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/RO.

4.1.2 O local da realização de matrículas será na sede da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN do DETRAN/RO, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 1828, Bairro São Cristóvão em Porto Velho e no interior do estado, nas CIRETRAN de cada município, no horário das 07h30min às 13h30min, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou em outros locais conforme informações divulgadas na página web do DETRAN/RO, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, no campo Central de Notícias da Escola Pública de Trânsito.

4.2 Número de vagas

- a) Serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas por turma, em cada um dos cursos de que trata este Edital.
- b) O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de chegada de matrícula e atendimento das exigências para o ingresso;
- c) Será de inteira responsabilidade do candidato que optar por realizar o curso fora do seu domicílio, as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem;
- d) Enquanto perdurar a pandemia e as regras de distanciamento social, as aulas teóricas poderão ser ofertadas de forma remota e síncrona, observando em todos os casos a Fase de classificação do município onde será ofertado o curso. Em sendo ofertada as aulas remotas, será de inteira responsabilidade do candidato o acesso à sala virtual, e meios tecnológicos. O *link* no sistema de vídeo/aula será disponibilizado até 30min antes do início de cada horário de aula.

4.3 Do período do curso, carga horária e local de realização

4.3.1 Os cursos de que trata este edital serão realizados de acordo com o calendário escolar, podendo ser ofertado tanto de forma remota e síncrona utilizando os meios tecnológicos disponíveis, bem como presencial na sede da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN e/ou nas CIRETRAN de cada município no interior do estado, observando em cada caso a conveniência e oportunidade do órgão, e as orientações sanitárias referentes a prevenção à pandemia da COVID-19. Caso o curso ocorra em outro local do inicialmente divulgado, ou haja alterações de datas de realização, será comunicado previamente pela Secretaria da CEPTRAN e divulgado na página do órgão.

4.3.2 O horário das aulas será informado no ato da matrícula e poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e noturno. Os cursos mencionados neste edital respeitarão a regulamentação vigente.

4.3.3 A carga horária dos cursos de Atualização de Condutores Especializados em Emergência, Escolares, Coletivo de Passageiro, Transporte de Carga e Produtos Perigosos, Transporte de Carga Indivisível são 16 (dezesseis) horas-aula. As atualizações de Mototaxista e Motofretista são 10 (dez) horas-aula, nos termos das Resoluções 410/2012 e 789/2020, do CONTRAN.

4.3.4 É de responsabilidade do aluno matriculado, acessar a página *web* do DETRAN/RO, disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, no campo Central de Notícias da Escola Pública de Trânsito, para se manter informado sobre o horário, local do curso e outras informações necessárias.

5 DISPOSIÇÕES DAS MATRÍCULAS

- a) Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula, documentos solicitados, originais para conferência;
- b) O documento descrito na alínea "e" do item "3" (Certidão de Nada Consta) será emitido no ato da matrícula, podendo ser emitido pelo próprio atendente ou por outro servidor do DETRAN/RO quando solicitado à COMETRAM (Capital), CIRETRAN (no interior do estado) e Postos Avançados (na capital e interior do estado);
- c) As matrículas, para serem efetivadas, deverão ser encaminhadas à secretaria, na Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/RO com endereço na Avenida Pinheiro Machado, nº 1828, Bairro São Cristóvão em Porto Velho-RO, ou na CIRETRAN do município onde haverá a realização do curso, dentro dos prazos estabelecidos em calendário da CEPTRAN;
- d) A matrícula poderá ser feita pelo próprio candidato ou mediante procuração, seguindo as normas do presente edital apresentando os documentos descritos no item "3";
- e) Todas as inscrições dos candidatos aos cursos de atualizações de especializados dentro das vagas disponibilizadas, serão efetivadas a matrícula até 05 (cinco) dias úteis antes do início do curso;
- f) Os recursos referentes ao indeferimento da matrícula de candidato deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da análise nas inscrições;
- g) Os casos abrangidos pela Lei 13.796/19 deverão ser informados no ato da matrícula e requeridos mediante documento comprobatório;
- h) Na realização da matrícula, o atendente deverá anexar no PA SEI, toda documentação do aluno exigida para ingresso no curso, devendo proceder com o escaneamento dos documentos originais, conferindo sua autenticidade e anexando ao PA SEI, aberto para cada finalidade;
- i) Quando a matrícula acontecer em locais onde não houver condições do atendente escanear os documentos originais apresentados, será de inteira responsabilidade do candidato, levar até a unidade do DETRAN/RO, os documentos escaneados ou cópia acompanhada dos originais solicitados para a efetivação da matrícula nos cursos.

6 DA MATRIZ CURRICULAR (conforme Anexo II, da Res. n 789/2020, do CONTRAN e Anexo II, da Resolução 410/12, do CONTRAN)

ATUALIZAÇÃO NO CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS - Res. nº 789/ 2020, do CONTRAN.		16 HORAS/ AULA
Módulo I	Legislação de Trânsito	03
Módulo II	Direção Defensiva	05
Módulo III	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	03
Módulo IV	Relacionamento Interpessoal	05
ATUALIZAÇÃO NO CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - Res. nº 789/ 2020, do CONTRAN.		16 HORAS/ AULA
Módulo I	Legislação de Trânsito	03
Módulo II	Direção Defensiva	05
Módulo III	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	03
Módulo IV	Relacionamento Interpessoal	05
ATUALIZAÇÃO NO CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - Res. nº 789/ 2020, do CONTRAN.		16 HORAS/ AULA
Módulo I	Legislação de Trânsito	03
Módulo II	Direção Defensiva	05
Módulo III	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	03
Módulo IV	Relacionamento Interpessoal	05
ATUALIZAÇÃO NO CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS - Res. nº 789/ 2020, do CONTRAN.		16 HORAS/ AULA

Módulo I	Legislação de Trânsito	03
Módulo II	Direção Defensiva	05
Módulo III	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	03
Módulo IV	Prevenção de Incêndio, Movimentação de Produtos Perigosos	05
ATUALIZAÇÃO NO CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA INDIVISÍVEL E OUTRA CUJO TRANSPORTE SEJA OBJETO DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PELO CONTRAN - Res. nº 789/ 2020, do CONTRAN		16 HORAS/ AULA
Módulo I	Legislação de Trânsito	03
Módulo II	Direção Defensiva	05
Módulo III	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	03
Módulo IV	Movimentação de Cargas	05
ATUALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO (MOTOTAXISTA), QUE EXERÇAM ATIVIDADES REMUNERADAS NA CONDUÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		10 HORAS/ AULA
Módulo I	Legislação de Trânsito	07
Módulo II	Prática veicular individual para o transporte de pessoa	03
ATUALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE DE MERCADORIA (MOTOFRETISTA), QUE EXERÇAM ATIVIDADES REMUNERADAS NA CONDUÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		10 HORAS/ AULA
Módulo I	Legislação de Trânsito	07
Módulo II	Prática veicular individual para o transporte de pessoa	03

7 DA FREQUÊNCIA

7.1 Para a aprovação nos Cursos de Atualização dos Cursos Especializados para os condutores de veículos e Motofretista e Mototaxista, o aluno deverá apresentar aproveitamento de 100% (cem por cento) da frequência e participação em cada um dos módulos.

7.2 Para a aprovação nos Cursos de Atualização de Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, Condutor de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamental e outras cujo transporte seja objeto de regulamentação específica pelo **CONTRAN**, o aluno deverá apresentar 100% (cem por cento) de frequência e participação em cada um dos módulos.

8 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

8.1 A Supervisora da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito determinará o desligamento do aluno quando o mesmo:

- Praticar atos contra o patrimônio, a fé pública, os bons costumes e a moralidade;
- Atentar contra a integridade física e/ou moral de algum professor, colegas de sala ou membros da equipe técnica;
- Em caso de comportamento inadequado nas aulas e no curso, ficará a critério da Supervisão emitir advertência por escrito. E em caso de reincidência, a Supervisora providenciará o desligamento do referido aluno do curso, não lhe sendo ressarcido qualquer valor;
- Nos casos mencionados nas alíneas "a" e "b", o desligamento do aluno do curso somente será efetivado após o devido processo de apuração, respeitando a ampla defesa e contraditório.

7 DA AVALIAÇÃO

a) Nos cursos de atualização de Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, Condutor de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamental e outras cujo transporte seja objeto de regulamentação específica pelo **CONTRAN**, bem como o de atualização de Motofretista e Mototaxista a avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos alunos demonstrado durante as aulas, devendo o instrutor interagir com os mesmos reforçando e/ou corrigindo respostas e colocações;

b) Deverá ser mantido em arquivo, durante 05 (cinco) anos, os registros dos alunos com o resultado do seu desempenho.

8 DA CERTIFICAÇÃO

Aos alunos que concluírem todos os módulos previstos nas Resoluções 789/2020 e 410/2012, do CONTRAN, com aproveitamento satisfatório, o Diretor do DETRAN/RO, através da Escola Pública de Trânsito, emitirá Certificado de Conclusão, no prazo de até 60 (sessenta) dias com validade em todo território nacional.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A comprovação da efetivação da matrícula se dará em forma de protocolo fornecido pela Secretaria da CEPTRAN ou da própria CIRETRAN, onde, o atendente conferiu os documentos e postou no PA SEI, mediante a apresentação de toda a documentação e pagamento da taxa de recolhimento da matrícula.

9.2 O candidato que faltar em alguma aula ou disciplina, deverá apresentar justificativa, através de uma declaração por escrito, que será analisada pela coordenação do curso. Se o motivo for doença, deverá apresentar Atestado Médico e aguardar deliberação.

9.3 Na aula de Prática de Direção Veicular e/ou Pilotagem Profissional, será exigido veículo equivalente à categoria de habilitação do aluno.

9.4 O veículo para realização da aula prática será de inteira responsabilidade do aluno.

9.5 O resultado final será divulgado no máximo em 10 (dez) dias, após a realização do curso e estará disponível no site do www.detran.ro.gov.br, no campo Central de Notícias da Escola Pública de Trânsito.

9.6 Os recursos referentes ao resultado final dos cursos de que trata este edital, deverão ser protocolados na Secretaria da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, em até 10 (dez) dias após a sua divulgação.

9.7 A certificação será entregue ao aluno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

9.8 É assegurado o direito ao exercício da profissão aos instrutores de trânsito credenciados nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal antes da entrada em vigor da Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010.

9.9 As datas dos cursos poderão sofrer alterações de acordo com as demandas e/ou interesse da administração pública.

9.10 Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Supervisora da Escola Pública de Trânsito, ouvindo no que couber, a equipe técnica pedagógica.

9.11 Das decisões dos casos omissos caberá recurso em 2ª instância à Diretoria Técnica de Educação de Trânsito - DTET, do DETRAN/RO.

9.12. As datas dos cursos poderão sofrer alterações de acordo com as demandas e/ou interesse da administração pública.

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0018275641

EDITAL Nº 15/2021/DETRAN-CTEC

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES ESPECIALIZADOS, COM A FINALIDADE DE FORMAR, APERFEIÇOAR, INSTRUIR E QUALIFICAR CONDUTORES HABILITANDO-OS A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PREVISTOS NOS ITENS DE I A VII DESTA EDITAL.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento à Resolução nº 789/2020/CONTRAN e, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, bem como a Resolução 410/2012/CONTRAN, que regulamenta os cursos especializados obrigatórios destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas, torna pública as normas para o recebimento de inscrições para os CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESPECIALIZADOS A SEGUIR ESPECIFICADOS:

I- Condutores de Veículos de Emergência;

II- Condutores de Veículos de Transporte de Escolares;

III- Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros;

IV- Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos;

V- Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamental e outras cujo transporte seja objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN;

VI- Condutor de Mototaxi, que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas no transporte de pessoas - Atualização de Mototaxista;

VII- Condutor de Motofrete, que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas na entrega de mercadoria - Atualização de Motofretistas.

O presente edital terá validade para o biênio 2021 e 2022, e serão ofertados cursos pelo DETRAN/RO, através da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN, cujo cronograma se dará observando o Calendário Escolar para os respectivos anos letivo.

1 DENOMINAÇÃO

1.1 Cursos de Atualização de Condutores Especializados de Veículos de Emergência, de Veículos de Transporte de Escolares, de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamental e outras cujo transporte seja objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN.

1.1.1 Exigência para ingresso

- a) Ser maior de 21 anos;
- b) Certificado de conclusão de Curso de Formação do(s) Curso(s) ao(s) qual(is) pretende atualizar, original para conferência no ato da matrícula;
- c) Estar habilitado em uma das categorias "A", "B", "C", "D" ou "E" (Para Condutores de Veículos de Emergência);
- d) Estar habilitado em uma das Categorias "B", "C", "D" ou "E" (Para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos);
- e) Estar habilitado no mínimo na categoria "D" (para os candidatos aos cursos de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiro e Condutores de Veículos de Transporte Escolar);
- f) Estar habilitado, no mínimo, na categoria "C" (para os candidatos ao curso de atualização de condutor de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamental e outras cujo transporte seja objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN);
- g) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

2 DENOMINAÇÃO

2.1 Curso de Atualização de Motofretista e Mototaxista, destinado a profissionais que realizam transporte de passageiro (Mototaxista) e entrega de mercadorias (Motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas.

2.1.1 Exigência para ingresso

- a). Ser maior de 21 anos;
- b) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "A", original para conferência;
- c) Certificado do Curso de Formação de Motofretista ou Mototaxista, conforme o curso que queira se atualizar;
- d) Certidão de Nada Consta da CNH ou histórico do prontuário emitido pelo atendente do DETRAN/RO, no ato da matrícula.

3 DOCUMENTAÇÃO

- a) Ficha de matrícula;
- b) Certificado de conclusão de curso de Formação do(s) Curso(s) ao(s) qual(is) pretende atualizar, original para conferência;
- c) Carteira Nacional de Habilitação em uma das categorias "A", "B", "C", "D" ou "E", conforme seja o curso que pretende se atualizar, original para conferência;
- d) Comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula;
- e) Certidão de Nada Consta da CNH ou histórico do prontuário;
- h) escanear "b" e "c".
- i) Ficha Funcional (específica para servidores do DETRAN)

4 TAXA DE MATRÍCULA

- a) A taxa de matrícula para os cursos de atualização de condutores especializados de que trata este edital é de 0,5 UPF (meia Unidade Padrão Fiscal) por curso;
- b) O recolhimento da taxa de matrícula deverá ser através de Guia de Recolhimento própria GR, paga em qualquer agência de banco credenciado junto ao DETRAN/RO.
- c) Quando a matrícula no curso recair sobre servidor pertencente ao quadro de pessoal do DETRAN-RO, será considerado capacitação em serviço, motivo pelo qual poderá ser isento de Taxa. Para efeito do disposto nesta alínea, o servidor interessado deverá comprovar o vínculo funcional com o órgão,

assinar Termo de Compromisso junto a CEPTRAN, e quando a formação ocorrer no mesmo horário de expediente, apresentar anuência da chefia imediata a respeito da participação do servidor no curso. A medida visa fortalecer o quadro técnico de educadores de trânsito da CEPTRAN.

d) Nos cursos específicos de formação de condutor de veículo de emergência, destinado a servidores da segurança pública, força auxiliares das forças armadas e servidores da saúde que necessitarem mesclar formação às suas atividades no trabalho, e as turmas forem fechadas pelas instituições específicas de saúde e segurança pública, e, ainda, sendo o curso ofertado nas próprias dependências das mencionadas instituições, a formação atenderá a Res. 789/2020, e finalidade do curso, e poderá ser ofertada sem a cobrança de taxa durante o período que perdurar a Pandemia no Brasil e em Rondônia. Esta oferta atenderá as medidas compreendidas junto ao DETRAN-RO, como forma de enfrentamento ao COVID-19, disponibilizando a formação de pessoal aos profissionais que se encontram na linha de frente no combate à pandemia, desde que, devidamente autorizada pela Direção Geral do DETRAN.

e) Poderá ainda ocorrer a isenção de taxa para servidores integrantes de outras Secretarias do Governo Estadual mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre as partes envolvidas.

4.1 Período da matrícula e local de realização:

4.1.1 A matrícula para os cursos de Atualização de Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte de Escolares, Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamental e outras cujo transporte seja objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN/RO, Mototaxista e Motofretistas que exerçam atividade remunerada no transporte de passageiros (mototaxista) e cargas (motofretista) na condução de motocicletas e motonetas, seguirão as datas previstas no calendário escolar do respectivo ano letivo a ser divulgado pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/RO.

4.1.2 O local da realização de matrículas será na sede da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN do DETRAN/RO, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 1828, Bairro São Cristóvão em Porto Velho e no interior do estado, nas CIRETRAN de cada município, no horário das 07h30min às 13h30min, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou em outros locais conforme informações divulgadas na página web do DETRAN/RO, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, no campo Central de Notícias da Escola Pública de Trânsito.

4.2 Número de vagas

a) Serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas por turma, em cada um dos cursos de que trata este Edital.
b) O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de chegada de matrícula e atendimento das exigências para o ingresso;
c) Será de inteira responsabilidade do candidato que optar por realizar o curso fora do seu domicílio, as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem;

d) Enquanto perdurar a pandemia e as regras de distanciamento social, as aulas teóricas poderão ser ofertadas de forma remota e síncrona, observando em todos os casos a Fase de classificação do município onde será ofertado o curso. Em sendo ofertada as aulas remotas, será de inteira responsabilidade do candidato o acesso à sala virtual, e meios tecnológicos. O link no sistema de vídeo/aula será disponibilizado até 30min antes do início de cada horário de aula.

4.3 Do período do curso, carga horária e local de realização

4.3.1 Os cursos de que trata este edital serão realizados de acordo com o calendário escolar, podendo ser ofertado tanto de forma remota e síncrona utilizando os meios tecnológicos disponíveis, bem como presencial na sede da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN e/ou nas CIRETRAN de cada município no interior do estado, observando em cada caso a conveniência e oportunidade do órgão, e as orientações sanitárias referentes a prevenção à pandemia da COVID-19. Caso o curso ocorra em outro local do inicialmente divulgado, ou haja alterações de datas de realização, será comunicado previamente pela Secretaria da CEPTRAN e divulgado na página do órgão.

4.3.2 O horário das aulas será informado no ato da matrícula e poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e noturno. Os cursos mencionados neste edital respeitarão a regulamentação vigente.

4.3.3 A carga horária dos cursos de Atualização de Condutores Especializados em Emergência, Escolares, Coletivo de Passageiro, Transporte de Carga e Produtos Perigosos, Transporte de Carga Indivisível são 16 (dezesseis) horas-aula. As atualizações de Mototaxista e Motofretista são 10 (dez) horas-aula, nos termos das Resoluções 410/2012 e 789/2020, do CONTRAN.

4.3.4 É de responsabilidade do aluno matriculado, acessar a página web do DETRAN/RO, disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, no campo Central de Notícias da Escola Pública de Trânsito, para se manter informado sobre o horário, local do curso e outras informações necessárias.

5 DISPOSIÇÕES DAS MATRÍCULAS

a) Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula, documentos solicitados, originais para conferência;
b) O documento descrito na alínea "e" do item "3" (Certidão de Nada Consta) será emitido no ato da matrícula, podendo ser emitido pelo próprio atendente ou por outro servidor do DETRAN/RO quando solicitado à COMETTRAN (Capital), CIRETRAN (no interior do estado) e Postos Avançados (na capital e interior do estado);

c) As matrículas, para serem efetivadas, deverão ser encaminhadas à secretaria, na Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/RO com endereço na Avenida Pinheiro Machado, nº 1828, Bairro São Cristóvão em Porto Velho-RO, ou na CIRETRAN do município onde haverá a realização do curso, dentro dos prazos estabelecidos em calendário da CEPTRAN;

d) A matrícula poderá ser feita pelo próprio candidato ou mediante procuração, seguindo as normas do presente edital apresentando os documentos descritos no item "3";

e) Todas as inscrições dos candidatos aos cursos de atualizações de especializados dentro das vagas disponibilizadas, serão efetivadas a matrícula até 05 (cinco) dias úteis antes do início do curso;

f) Os recursos referentes ao indeferimento da matrícula de candidato deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da análise nas inscrições;

g) Os casos abrangidos pela Lei 13.796/19 deverão ser informados no ato da matrícula e requeridos mediante documento comprobatório;

h) Na realização da matrícula, o atendente deverá anexar no PA SEI, toda documentação do aluno exigida para ingresso no curso, devendo proceder com o escaneamento dos documentos originais, conferindo sua autenticidade e anexando ao PA SEI, aberto para cada finalidade;

i) Quando a matrícula acontecer em locais onde não houver condições do atendente escanear os documentos originais apresentados, será de inteira responsabilidade do candidato, levar até a unidade do DETRAN/RO, os documentos escaneados ou cópia acompanhada dos originais solicitados para a efetivação da matrícula nos cursos.

6 DA MATRIZ CURRICULAR (conforme Anexo II, da Res. n 789/2020, do CONTRAN e Anexo II, da Resolução 410/12, do CONTRAN)

ATUALIZAÇÃO NO CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS - Res. nº 789/ 2020, do CONTRAN.		16 HORAS/ AULA
Módulo I	Legislação de Trânsito	03

Módulo II	Direção Defensiva	05
Módulo III	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	03
Módulo IV	Relacionamento Interpessoal	05
ATUALIZAÇÃO NO CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - Res. nº 789/ 2020, do CONTRAN.		16 HORAS/ AULA
Módulo I	Legislação de Trânsito	03
Módulo II	Direção Defensiva	05
Módulo III	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	03
Módulo IV	Relacionamento Interpessoal	05
ATUALIZAÇÃO NO CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - Res. nº 789/ 2020, do CONTRAN.		16 HORAS/ AULA
Módulo I	Legislação de Trânsito	03
Módulo II	Direção Defensiva	05
Módulo III	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	03
Módulo IV	Relacionamento Interpessoal	05
ATUALIZAÇÃO NO CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS - Res. nº 789/ 2020, do CONTRAN.		16 HORAS/ AULA
Módulo I	Legislação de Trânsito	03
Módulo II	Direção Defensiva	05
Módulo III	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	03
Módulo IV	Prevenção de Incêndio, Movimentação de Produtos Perigosos	05
ATUALIZAÇÃO NO CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA INDIVISÍVEL E OUTRA CUJO TRANSPORTE SEJA OBJETO DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PELO CONTRAN - Res. nº 789/ 2020, do CONTRAN		16 HORAS/ AULA
Módulo I	Legislação de Trânsito	03
Módulo II	Direção Defensiva	05
Módulo III	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	03
Módulo IV	Movimentação de Cargas	05
ATUALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO (MOTOTAXISTA), QUE EXERÇAM ATIVIDADES REMUNERADAS NA CONDUÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		10 HORAS/ AULA
Módulo I	Legislação de Trânsito	07
Módulo II	Prática veicular individual para o transporte de pessoa	03
ATUALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE DE MERCADORIA (MOTOFRETISTA), QUE EXERÇAM ATIVIDADES REMUNERADAS NA CONDUÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		10 HORAS/ AULA
Módulo I	Legislação de Trânsito	07
Módulo II	Prática veicular individual para o transporte de pessoa	03

7 DA FREQUÊNCIA

7.1 Para a aprovação nos Cursos de Atualização dos Cursos Especializados para os condutores de veículos e Motofretista e Mototaxista, o aluno deverá apresentar aproveitamento de 100% (cem por cento) da frequência e participação em cada um dos módulos.

7.2 Para a aprovação nos Cursos de Atualização de Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, Condutor de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamental e outras cujo transporte seja objeto de regulamentação específica pelo **CONTRAN**, o aluno deverá apresentar 100% (cem por cento) de frequência e participação em cada um dos módulos.

8 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

8.1 A Supervisora da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito determinará o desligamento do aluno quando o mesmo:

- Praticar atos contra o patrimônio, a fé pública, os bons costumes e a moralidade;
- Atentar contra a integridade física e/ou moral de algum professor, colegas de sala ou membros da equipe técnica;
- Em caso de comportamento inadequado nas aulas e no curso, ficará a critério da Supervisão emitir advertência por escrito. E em caso de reincidência, a Supervisora providenciará o desligamento do referido aluno do curso, não lhe sendo ressarcido qualquer valor;
- Nos casos mencionados nas alíneas "a" e "b", o desligamento do aluno do curso somente será efetivado após o devido processo de apuração, respeitando a ampla defesa e contraditório.

7 DA AVALIAÇÃO

a) Nos cursos de atualização de Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, Condutor de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamental e outras cujo transporte seja objeto de regulamentação específica pelo **CONTRAN**, bem como o de atualização de Motofretista e Mototaxista a avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos alunos demonstrado durante as aulas, devendo o instrutor interagir com os mesmos reforçando e/ou corrigindo respostas e colocações;

b) Deverá ser mantido em arquivo, durante 05 (cinco) anos, os registros dos alunos com o resultado do seu desempenho.

8 DA CERTIFICAÇÃO

Aos alunos que concluírem todos os módulos previstos nas Resoluções 789/2020 e 410/2012, do CONTRAN, com aproveitamento satisfatório, o Diretor do DETRAN/RO, através da Escola Pública de Trânsito, emitirá Certificado de Conclusão, no prazo de até 60 (sessenta) dias com validade em todo território nacional.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A comprovação da efetivação da matrícula se dará em forma de protocolo fornecido pela Secretaria da CEPTRAN ou da própria CIRETRAN, onde, o atendente conferiu os documentos e postou no PA SEI, mediante a apresentação de toda a documentação e pagamento da taxa de recolhimento da matrícula.

9.2 O candidato que faltar em alguma aula ou disciplina, deverá apresentar justificativa, através de uma declaração por escrito, que será analisada pela coordenação do curso. Se o motivo for doença, deverá apresentar Atestado Médico e aguardar deliberação.

9.3 Na aula de Prática de Direção Veicular e/ou Pilotagem Profissional, será exigido veículo equivalente à categoria de habilitação do aluno.

9.4 O veículo para realização da aula prática será de inteira responsabilidade do aluno.

9.5 O resultado final será divulgado no máximo em 10 (dez) dias, após a realização do curso e estará disponível no site do www.detran.ro.gov.br, no campo Central de Notícias da Escola Pública de Trânsito.

9.6 Os recursos referentes ao resultado final dos cursos de que trata este edital, deverão ser protocolados na Secretaria da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, em até 10 (dez) dias após a sua divulgação.

9.7 A certificação será entregue ao aluno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

9.8 É assegurado o direito ao exercício da profissão aos instrutores de trânsito credenciados nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal antes da entrada em vigor da Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010.

9.9 As datas dos cursos poderão sofrer alterações de acordo com as demandas e/ou interesse da administração pública.

9.10 Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Supervisora da Escola Pública de Trânsito, ouvindo no que couber, a equipe técnica pedagógica.

9.11 Das decisões dos casos omissos caberá recurso em 2ª instância à Diretoria Técnica de Educação de Trânsito - DTET, do DETRAN/RO.

9.12. As datas dos cursos poderão sofrer alterações de acordo com as demandas e/ou interesse da administração pública.

Porto Velho 26 de maio de 2021.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0018275979

Portaria nº 759 de 31 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.219910/2021-88,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder** 8 (oito) dias de Licença Nojo à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, matrícula 300096064**, estatutário, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, em razão do óbito de seu irmão.

Parágrafo Único - Para os fins do disposto deste caput, a referida licença será no período de **14 de maio de 2021 a 21 de maio de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018276545

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.060869/2017-41,

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 747/2021/DETRAN-RO, de 28.05.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 109, 28.05.2021, que designou fiscais do Contrato N.º 043/2017.

Onde se lê: "... LOURENÇO DIAS - Matrícula 300075781."

Leia-se: "... **EDUARDO LOURENÇO DIAS - Matrícula 300075781**."

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018255034

Portaria nº 761 de 01 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.404594/2020-67,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 57 da Lei Complementar 68/1992, horário especial de trabalho à servidora **ELIETE DO NASCIMENTO**, Agente de Trânsito, **matrícula 300094583**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN de Santa Luzia D'Oeste, no período de **14/05/2021 a 30/06/2021**, para frequentar curso superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018287052

EMATER

AVISO

AVISO DE ALIENAÇÃO Nº 001/2021

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone/Fax: (0xx) 69-3211-3709, através de sua Pregoeira e a Equipe de Apoio designados pela Portaria PRES Nº. 07/2021/EMATER-GEAPE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório para **Alienação** de Animais vivos (*suínos*), destinada a selecionar proponentes interessados (pessoas físicas e jurídicas), do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, nos termos do artigo 17, II, "e".

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.132162/2021-10 /EMATER/RO.

OBJETO: **Alienação** de Animais vivos (*suínos*), referente excedente de produção obtida na unidade didática localizada no Centro de Treinamento da EMATER – CENTRER.

Valor Estimado: R\$ R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais)

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **02/06/2021** às 08h00min até **10/06/2021** às 09h29min.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA DISPUTA DE PREÇOS : dia **10 de junho de 2021** às 09h30min.

LOCAL: Tendo em vista o Decreto Estadual ° 25.859, de 06 de março de 2021, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a declaração do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cplms.emater@hotmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste Edital. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0018296428

Decisão nº 28/2021/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.135467/2021-83) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (cartão corporativo), sendo concedido ao suprido **WILIAM PARMEZANE, CPF nº 791.431.052-20**, nomeado por meio da Portaria nº 91 de 18 de março de 2021, o valor total de **R\$ 735,00(Setecentos e Trinta e Cinco Reais)**, para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra. Consta ainda, nos autos, Parecer nº 153/2021/EMATER-CONIN (id. 0018225809) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis.

Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Junho de 2021.

Jose de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0018306906

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2021/EMATER-RO

2ª Chamada do P.E. Nº 025/2020

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **034/2021/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.238673/2020-63/EMATER/RO.

DO OBJETO: Aquisição de material Permanente (**Mobiliário**), mediante **Registro de Preço**, têm como a finalidade atender as necessidades EMATER em todo o Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.938,79 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**FONTE DE RECURSO:0100/240/640/243/643****PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019****ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/06/2021 às 08h00min até 16/06/2021 às 09h29min.****DATA DE ABERTURA: dia 16 de junho de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0018307043

Portaria nº 196 de 01 de junho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei n. 0008.521875/2019-99;eDecreto de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º.CESSAR, a contar de 11 de maio de 2021, os termos da Portaria nº 404 de 04/11/2021, que prorrogou a Cedênciada empregada **SANDRA MARISA BATISTA BARROS**, matrícula nº 4355, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, com ônus para a Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. LOTAR, a contar de 11 de maio de 2021, a empregada citada no Art. 1º, na Gerência de Patrimônio e Almoarifado - GEPAT/DIAFI.

Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 1º de junho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0018297602

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 058/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3657/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de consumo reagente com equipamento em comodato, para suprir a necessidades da secretaria municipal de saúde. Valor Total Estimado: R\$ 4.785.302,89 (Quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos)** Data de Abertura: **16/06/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

Protocolo DO8731

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 049/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3809/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através do Decreto nº 153.204/2021, para conhecimento dos interessados em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que fica **REVOGADA** a **LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/CPL/PMJP/2021**, que tem como objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada (Pó, 3/8, 3/4, Rachão e Graduada), Areia Lavada média, Cascalho e Argila, para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeira Zero"**. A revogação se justifica em razão do acréscimo de cotas de até 25% exclusivas à ME e equiparadas, conforme recomendado no **Parecer Jurídico n. 435/PGM/PMJP/2021, ocasionando** alterações nas quantidades e valores descritos no Anexo II – alterações não permitidas no sistema após publicação. Todas as informações estão disponíveis no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 1º de junho de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

Protocolo DO8742

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO LETRÔNICO/SRP Nº 072/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 6.562.412,95 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos). A mesma está SUSPENSA para adequações ao Edital. Ficando desde já, REMARCADA sua reabertura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEMUSP Pimenta Bueno/RO. Data da Reabertura: 17/06/2021, às 11h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Pimenta Bueno-RO, 01 de junho de 2021.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira Portaria 015/2020/SEMAF

Protocolo DO8748

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1029/SEMUSA/2021-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna público o **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço**. Objeto: **Futura e Eventual despesas com locação, montagem e desmontagem de tendas, destinado ao enfrentamento da covid-19**. Valor R\$ **179.820,90 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte reais noventa centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 16/06/2021** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06 Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 01 de junho de 2021. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO8750

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021/CPLMS/PMB/RO A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº **11.238/GAB/PMB/2021**, torna público que a tomada de preço **010/2021/CPLMS/PMB/RO** com abertura marcada para o dia **04/06/2021** às 11h:00min. Fica **Suspensa a Data de Abertura** para o dia **07/06/2021** às **11h:00min**. Local: Sala da CPLMS sito à Rua: São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO. Processo Nº **948/2021/SEMAST**. Objeto: **Construção de Prédio Público para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Motivo: Suspensão administrativa. Buritis 01 de junho de 2021. **THIAGO ALVES DE SOUSA PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO8751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 11/2021/SEMOSP, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 117/2021/SEMOSP, cujo objeto é: Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, lubrificantes, ferramentas, etc.), para serem utilizados nos serviços de limpeza e manutenção urbana do Município, bem como tapa buracos, limpeza e pintura dos logradouros públicos, jardinagem, manutenção das pontes e bueiros das estradas vicinais, e ainda para serviços na oficina mecânica da SEMOSP. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Conforme NPD 37/2021/SEMOSP e Processo 117/2021/SEMOSP. Que foi ADJUDICADO às empresas:

Fornecedor: CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ:32.830.059/0001-01

Detentor dos itens: 01, 40, 62, 63 e 65

Valor Adjudicado: R\$ 1.227,16 (Mil duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

Fornecedor: PALMIRA FATIMA SANTOS – CNPJ: 03.988.973/0001-79

Detentor dos itens: 2, 4, 5, 6, 11, 17, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 36, 41, 42, 43, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 66, 67 e 68

Valor Adjudicado: R\$ 27.588,72 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais setenta e dois centavos).

Fornecedor: HEROPECAS LTDA - 10.685.231/0001-30

Detentor dos itens: 3, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 34, 47, 48 e 56

Valor Adjudicado: R\$ 7.204,06 (Sete mil duzentos e quatro reais e seis centavos).

Fornecedor: N. V. VERDE EIRELI - 03.363.727/0001-21:

Detentor dos itens: 07, 08, 12, 16, 31 e 44

Valor Adjudicado: R\$ 1.239,20 (Mil duzentos e trinta e nove reais vinte centavos).

Fornecedor: CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 23.267.795/0001-02

Detentor dos itens: 10, 49 e 57

Valor Adjudicado: R\$ 1.830,00 (Mil oitocentos e trinta reais).

Fornecedor: P. D. V. PECAS EIRELI - 28.737.608/0001-12

Detentor dos itens: 26, 35, 37, 38, 39, 50 e 69

Valor Adjudicado: R\$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais).

Fornecedor: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI - 37.483.927/0001-30

Detentor dos itens: 28, 55 e 64

Valor Adjudicado: R\$ 2.061,75 (Dois mil, sessenta e um reais setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 43.520,89 (Quarenta e três mil quinhentos e vinte reais oitenta e nove centavos)

Corumbiara-RO em 01 de Junho de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO8752

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 13/2021/SRP, Processos Administrativos nº. 549/2021/SEMEDE, cujo objeto é: Aquisição de material didático, visando garantir os direitos de aprendizagem de todos as crianças matriculadas na educação infantil deste município, na faixa etária de 03 a 05 anos. Compreendendo: Material para os professores, Material complementar, Mapeamento da BNCC, Material de apoio e palestras para os pais, Assessoramento pedagógico e formação presencial e a distância, Formação através de cursos a distancia via internet com certificação através de plataforma digital. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto NPD 025/21, Processo nº 549/2021. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO, vencedora a empresa abaixo descrita: Fornecedor: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA CNPJ: 00.874.813/0001-00 Detentor do lote: 01, 02 e 03. Valor Adjudicador R\$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos reais)

Corumbiara-RO em 01 de Junho de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO8753

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-620/SEMOSP/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para remoção e traslado de restos mortais do antigo Cemitério Municipal (desativado, para o Ossário Municipal, localizado no Cemitério Daniel Cortez. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 127.066,40 (cento e vinte e sete mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21 de Junho de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 02 de junho de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
PREGOEIRA

Protocolo DO8754

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-581/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de material permanente (NOBREAK), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde-SEMUSA. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.038,33 (nove mil e trinta e oito reais e trinta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de Junho de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou

<https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 02 de junho de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
PREGOEIRA

Protocolo DO8762

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-442/SEMOSP/2021**

A CPL-M publica a CANCELAMENTO de edital em razão de ser necessária readequação no Termo de Referência e no Edital. DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças e serviços de manutenção automotiva) para atender a frota da SEMOSP. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço por item. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: CANCELADO LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Pregoeira

Protocolo DO8767

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 011/2020-SEMSAU. Processo: 107/2020. Pregão Eletrônico: 016/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 21.817.418/0001-66. **CONTRATADA:** LOGCARD EMISSÃO DA VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 18.252.546/0001-03. **INTERVENIENTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **OBJETO:** Prorrogação da contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada com fornecimento de Materiais Farmacológicos, Odontológicos, Hospitalares, Laboratoriais e de Higienização. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 500.000,00 (percentual de desconto de - 1,10%). **PRAZO:** 12 meses. **RECURSO:** Próprio/Estadual/Federal. **SIGNATÁRIOS:** José Roberto de Souza/Contratante; Francisco Hudson Lopes da Silva/Contratada; Célio de Jesus Lang/Interveniente. Data de Assinatura: 28/05/2021.

Urupá/RO, 01 de junho de 2021.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZAProcurador do Município
OAB/RO 2488

Protocolo DO8755

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTEPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - ESTADO DE RONDONIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021
PROCESSO nº 877/2020- PMSFO -

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do presidente da cpl nomeado por meio do Decreto Municipal nº.1874/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL , NO DIA 23 DE JUNHO DE 2021 AS 09 HORAS.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE OBRAS DA QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SISNTÉTICA, CONFORME PLANILHAS E PROJETO**

. Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA SERA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2021. AS 09 HORAS NA SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE –RO.

VALOR ESTIMADO **R\$ 289.999,93**

3- EDITAL.

Consulta e retirada das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente, telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 02 de junho de 2021.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

Assinado em 02/06/2021 às 08H12m

Protocolo DO8756

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2021**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO torna pública a anulação da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/CPL/2021, Processo nº 0510/SEMECE/2021, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo ônibus, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital) Convênio Plataforma + Brasil nº 898701-2020/Recursos Próprios, atendendo ao Parecer Jurídico nº 291/2021. Demais informações encontram-se disponíveis aos interessados nos autos do processo. O Termo de Anulação encontra-se disponível nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br.

Ouro Preto do Oeste/RO, 2 de junho de 2021.

Juan Alex Testoni
Prefeito

Protocolo DO8757

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0136/21****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.****CONSTRUTORA MENDES BELTRAM EIRELI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para aplicação de tinta époxi para área interna na UBS – Unidade Básica de Saúde Ataíde Jose da Silva, Distrito de Novo Plano, localizado a rua J. Ribeiro s/nº pertencente ao município de Chupinguaia – RO, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. **PROC. LICIT.:** Nº 0003/21, Proc. Adm. Nº 391/2021 **DA DOT.:** 02.08.01 - **FUNDO MUN. DE SAUDE – R. L 10.301.0026.1249.0000 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC.-P. J. N. DE EMP. Nº 667 DE 26 DE MAIO DE 21 VALOR:** R\$ 14.331,91 (quatorze mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) **DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos DATA DA ASSIN DO CONTRATO:** 31 de maio de 21.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO8758

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0141/21**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.****I M PEREIRA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de construção de campo de futebol society com grama sintética, na rua Genival Nunes, bairro Setor 10, em área urbana no município de Chupinguaia/RO, com área de 1.135,02 m², sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, através do Termo de Convênio SICONV nº 882902/2019/DPCN **PROC. LICIT.:** Nº 0006/21, Proc. Adm. Nº 742/21 **DA DOT.:** 02.06.03 – **SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBL. – ATIV. DE OBRAS E SERV. PUBL. – R. V. 27.813.0028.1247.0000 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES N. DE EMP. Nº 1495 DE 26 DE MAIO DE 2021 02.06.03 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBL. – ATIV. DE OBRAS E SERV. PUBL. – R. V. 27.813.0028.1247.0000 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES N. DE EMP. Nº 1496 DE 26 DE MAIO DE 2021 VALOR:** R\$ 238.322,93 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) **DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de maio de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO8759

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 830/21, conforme a T. de P. nº 008/21, para a empresa **I M PEREIRA - ME**, com o valor de R\$ 89.365,94 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), por ter atendido as exigências da **T. de P. nº 008/21** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento (ID-137848), Documentação da empresa vencedora (ID-137834) em anexo. Chupinguaia-RO, 28 de maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo DO8760

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMNM/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/SEMUSA/2021**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.205-GP/2021 de 05 de maio de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 10.024/19, da Lei Complementar 123/06, do Decreto Municipal nº 492-GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo ainda as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A Licitação **será de ampla participação**, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço por ITEM, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 02/06/2021 até às 10h00min do dia 15/06/2021**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 15/06/2021 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: Contratação de Empresa para **Aquisição de Material Permanente (Grupo Gerador)**, com o objetivo de atender as necessidades da SEMUSA, da Prefeitura de Nova Mamoré.

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 170.755,33 (cento e setenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

Nova Mamoré - RO, 01 de junho de 2021.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.205-GP/2021

(Assinado em 01/06/2021 às 15h20min)

Protocolo DO8761

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 815/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 35/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017, PARA VIABILIZAR FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 24/06/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9956-3118. Colorado do Oeste-RO, 02 de junho de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva

Pregoeira

Protocolo DO8764

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 805/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 34/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020 QUE NORTEARÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 22/06/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9956-3118. Colorado do Oeste-RO, 02 de junho de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva

Pregoeira

Protocolo DO8766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 025/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-100/2021**, a despesa com **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DE CONSUMO** (luva procedimento não cirúrgico; máscara descartável uso geral; protetor facial - face shield; pulverizador manual de compressão; tapete sanitizante 3 in 1 limpa, higieniza e seca; termômetro infravermelho pistola p/medição de temperatura corporal na testa; totem dispenser para álcool gel), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, por um período de 12 (doze) meses”, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I”, **totalizando R\$ 64.030,50 (sessenta e quatro mil, e trinta reais e cinquenta centavos)**, em favor das seguintes empresas: **01) MICHELE ALVES E SILVA** 09085983606 CNPJ: 37.240.147/0001-69, vencedora do item 1, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); **2) CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 05.443.348/0001-77, vencedora dos itens 2 e 6 no valor total de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais); **3) JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ: 63.772.925/0001-70, vencedora do item 3 no valor total de R\$ 2.587,50 (dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **4) S. ALMEIDA EIRELI** CNPJ: 07.933.407/0001-10, vencedora do item 4 no valor total de R\$ 5.183,00 (cinco mil, cento e oitenta e três reais); **5) TIE TAPETES - EIRELI** – CNPJ:10.261.012/0001-23, vencedora do item 5 no valor total de R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais); **6) GRAFICA DO PRETO LTDA** CNPJ: 03.750.414/0001-26, vencedora do item 7 no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil, e oitocentos reais).

Alto Paraíso, 31 de maio de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO8765

REVOGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2020/PMAP

Processo Administrativo nº 1-746/SEMSAU/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER NAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO.

Diante do despacho da Procuradoria (id 43073), solicitando o procedimento imediato da **REVOGAÇÃO** dos Atos de **FRACASSO DA LICITAÇÃO** (id 34157). Considerando que a Administração Pública, mediante o princípio da autotutela, poderá rever seus próprios atos, quando evitados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, o Art. 49 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, e por ratificação da Procuradoria Jurídica, resta a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, **REVOGAR o AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA** e classificar a empresa SEGUNDA COLOCADA. Após as publicações da Revogação e conforme recomendações da Procuradoria: *“...será encaminhado a secretaria de origem, a qual deverá providenciar cotações do referido veículo”*. Processo Eletrônico N°746/2020, os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados no *eproc.altoparaíso.ro.gov.br*, assegurando o princípio da ampla defesa e do contraditório, art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraíso/RO, 01 de junho de 2021.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Presidente da CPL

Dec. nº 3535/2021

Protocolo DO8770

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 042/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI),****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-148/2021**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO/UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR ESTIMADO: R\$ 150.799,60 (cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Início da sessão pública: dia 23/06/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 28 de Maio de 2021.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Documento Assinado Eletronicamente

Protocolo DO8771

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-588/2021

MODO DE DISPUTA ABERTOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO: COMPUTADORES DESKTOP DE MESA, IMPRESSORAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, RO**, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 239.144,56 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).** Início da sessão pública: dia **22/06/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 01 de junho de 2021.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO8772

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 021/2021, do Processo Licitatório nº. 431/2021.

OBJETO: Aquisição de material para fabricação de BLS - 01, PVI - 05, CPV - 01, e aquisição de corpo BDTC, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 085/2020/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

R. J. DA SILVA DE O. SOUSA

CNPJ: 31.314.646/0001-77

Endereço: Rua: Seringueira nº 2745, Cruzeiro, Colorado do Oeste - RO CEP: 76.993-000

Item (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 03.	R\$ 61.799,20

PENTEADO E AZEVEDO LTDA

CNPJ: 34.334.767/0001-79

Endereço: Av: Jô Sato, Sala 01 nº 2343, Lote 10u Quadra05 Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena - RO CEP: 76.982-249

Item (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 10, 11, 17 e 18.	R\$ 481.056,78

Os Itens: 02, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 não puderam ser adjudicados no presente certame por apresentarem valores acima do orçamento, sendo os mesmos declarados FRACASSADOS.

Os itens 01, 04, 05 e 07 foram declarados DESERTOS por não terem sido cotados por nenhum participante.

Valor total da Licitação: **R\$ R\$ 542.855,98 (quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 02 de Junho de 2021.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO8768

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**RESUMO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº: 006/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 522/2020 Volume 05.

CELEBRAÇÃO: 25/05/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

CONTRATADA: CONSTRUTORA OK EIRELI

CNPJ: 07.131.803/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 – Objeto Acrescenta-se na Cláusula Décima Segunda do Contrato de nº006/2020 os parágrafos primeiro e segundo, que assim dispõem:

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A CONCEDENTE e os **Órgãos de Controle Federais** terão livres acesso aos dados e documentos gerenciados em decorrência do Contrato de Prestação de Serviços CPS, conforme inciso II do parágrafo do art.6º da Portaria Interministerial 424/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONCEDENTE e Órgãos de Controle Federais.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo..

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, firma o presente Termo Aditivo, em 03 vias de igual e forma e teor.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

Mirante da Serra, 25 de maio de 2021

IVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO8769

AVULSOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA****PREGÃO ELETRÔNICO****N.º 001/2021/CIMCERO/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-110/2021****MODO DE DISPUTA ABERTA - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, produção de higienização. com a finalidade de atender demandas deste Consórcio Público Intermunicipal, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste termo de referência e seus Anexos.

Valor total estimado em R\$ 454.885,41 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

O consórcio Público Intermunicipal através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 056/2021 de 06 de abril de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 001/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades deste Consórcio Público.

Envio das propostas e documentos de habilitação poderá ser feito das 10h00min do dia 26/05/2021 até às 10h00min do dia 08/06/2021.

Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 08/06/2021 (Horário de Brasília).

A retirada do edital está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.consorciopublico.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações na Sala da Diretoria de Licitações, na sede do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).

Mais informações, através do telefone (69) 3423-0401 ou pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2021.

Adeilson Francisco Pinto da Silva

Pregoeiro

Portaria nº 056/2021

Protocolo DO8749

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA**Serviço Público Federal****Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**
CRMV-RO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**CONTRATADO:** L S DE SOUZA MATOS – 3º Termo Aditivo**DO OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria Contábil.**DO VALOR:** R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).**DA VIGÊNCIA:** 07/05/2021 a 06/05/2022.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**CONTRATADO:** MANOEL JORGE DA SILVA SABÓIA ME**DO OBJETO:** Prestação de serviços de Manutenção Predial.**DO VALOR:** R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).**DA VIGÊNCIA:** 10/05/2021 a 09/11/2021.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**CONTRATADO:** COPIADORA RORIZ LTDA**DO OBJETO:** Prestação de Serviços Reprográficos**DO VALOR:** R\$ 5.075,00 (Cinco mil e Setenta e cinco reais).**DA VIGÊNCIA:** 06/05/2021 a 05/05/2022.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9562>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2021, às 12:17

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

DO OBJETO: Prestação de serviços de Fornecimento de Água Mineral Galão 20 Litros.

DO VALOR: R\$ 488,00 (Quatrocentos e Oitenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 04/05/2022.

Porto Velho, 11 de maio de 2021.

Med. Vet. Clariana Lins Lacerda

Vice-Presidente
CRMV-RO 1001 VP

(Assinado em 11/05/2021 às 15h50min)

Protocolo DO8763